



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**

**APOSENTADOS e PENSIONISTAS do IPREMA**

**PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA**

Dias úteis, das 8 às 16 horas, durante o período de 16 de setembro a 18 de novembro/2024

Rua Coronel Fagundes 180, Centro, Mairiporã/SP

Apresentar no ato da prova de vida o documento de Identificação original com foto e comprovante de endereço atualizado.

A não realização da prova de vida acarreta a suspensão do pagamento do benefício.

Em caso de dúvidas ligue para o Iprema: (11) 4419-2477 - WhatsApp

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mairiporã - IPREMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO**

**Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ANDRÉA CARLA SIQUEIRA ALVES	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	72º

Mairiporã, 18 de outubro de 2024

**Departamento de Gestão de Pessoas**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 01/2024**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
LAURINDA FERNANDES DA SILVA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	75º

Mairiporã, 18 de outubro de 2024

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Recursos Humanos



Você também pode salvar vidas

# DOE SANGUE



**ALÔ PRÓ-SANGUE**  
**(11) 4573-7800**

**Ligue e agende sua doação**

**FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE**





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairipora	CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL	
17/10/2024	JANEIRO A SETEMBRO/2024	Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE	
Proprios	127.068.000,00	92.741.436,66			
Transferencias da Uniao	99.119.761,00	67.388.429,73			
Transferencias do Estado	74.748.000,00	61.100.143,27			
<b>Total</b>	<b>300.935.761,00</b>	<b>221.230.009,66</b>			
Retencoes ao FUNDEB	32.901.000,00	24.925.012,35			
Receitas Liquidas	268.034.761,00	196.304.997,31			
			<b>TOTAL ( 25% )</b>	<b>75.233.940,25</b>	<b>55.307.502,41</b>

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>DESPESAS TOTAIS</b>									
TOTAL	*		67.904.018,53	30,69	51.922.518,13	23,47	51.423.613,60	23,24	
Ensino Fundamental	*		29.542.186,41	13,35	16.670.316,84	7,54	16.553.522,56	7,48	
Educacao Infantil	*		13.436.819,77	6,07	10.327.188,94	4,67	9.945.078,69	4,50	
Retencoes ao FUNDEB			24.925.012,35	11,27	24.925.012,35	11,27	24.925.012,35	11,27	
<b>DEDUCOES</b>									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			16.301,75	0,01	16.301,75	0,01	16.301,75	0,01	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>									
Ensino Fundamental			29.542.186,41	13,35	16.670.316,84	7,54	16.553.522,56	7,48	
Educacao Infantil			13.420.518,02	6,07	10.310.887,19	4,66	9.928.776,94	4,49	
Retencoes ao FUNDEB			24.925.012,35	11,27	24.925.012,35	11,27	24.925.012,35	11,27	
TOTAL			67.887.716,78	30,69	51.906.216,38	23,46	51.407.311,85	23,24	

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairipora	CONAM
	Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria	
	Balancete Analitico - 09 / 2024	
DATA 17/10/2024		Pagina 1

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES					
1.1.0.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA					
1.1.1.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS					
1.1.1.2.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO					
1.1.1.2.50.0.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA					



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.1.1.2.50.0.1.0000				IPTU - PRINCIPAL						
1.1.1.2.50.0.1.0001	00250			imposto sobre a propriedade predial urbana	1.859.554,12	30.058.617,60	35.500.000,00	35.500.000,00		5.441.382,40
		01	1100000	geral	1.115.730,15	18.035.142,56	21.300.000,00	21.300.000,00		3.264.857,44
		01	2000000	educacao	464.886,24	7.514.628,08	8.875.000,00	8.875.000,00		1.360.371,92
		01	3100000	saude - geral	278.937,73	4.508.846,96	5.325.000,00	5.325.000,00		816.153,04
1.1.1.2.50.0.1.0002	00251			imposto sobre a propriedade territorial urbana	462.785,21	10.177.074,09	11.500.000,00	11.500.000,00		1.322.925,91
		01	1100000	geral	277.668,67	6.106.207,10	6.900.000,00	6.900.000,00		793.792,90
		01	2000000	educacao	115.694,68	2.544.243,51	2.875.000,00	2.875.000,00		330.756,49
		01	3100000	saude - geral	69.421,86	1.526.623,48	1.725.000,00	1.725.000,00		198.376,52
1.1.1.2.50.0.2.0000				IPTU - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.50.0.2.0001	00109			iptu - multas/juros	31.905,36	259.355,97	350.000,00	350.000,00		90.644,03
		01	1100000	geral	19.142,80	155.600,27	210.000,00	210.000,00		54.399,73
		01	2000000	educacao	7.975,94	64.826,61	87.500,00	87.500,00		22.673,39
		01	3100000	saude - geral	4.786,62	38.929,09	52.500,00	52.500,00		13.570,91
1.1.1.2.50.0.3.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.2.50.0.3.0001	00122			iptu - divida ativa	749.051,16	6.649.911,94	9.000.000,00	9.000.000,00		2.350.088,06
		01	1100000	geral	449.426,69	3.989.904,13	5.400.000,00	5.400.000,00		1.410.095,87
		01	2000000	educacao	187.259,01	1.662.437,45	2.250.000,00	2.250.000,00		587.562,55
		01	3100000	saude - geral	112.365,46	997.570,36	1.350.000,00	1.350.000,00		352.429,64
1.1.1.2.50.0.3.0002	00133			iptu - divida ativa - atualizacao monetaria	233.556,45	2.193.195,75	3.500.000,00	3.500.000,00		1.306.804,25
		01	1100000	geral	140.129,83	1.315.755,15	2.100.000,00	2.100.000,00		784.244,85
		01	2000000	educacao	58.385,45	548.147,80	875.000,00	875.000,00		326.852,20
		01	3100000	saude - geral	35.041,17	329.292,80	525.000,00	525.000,00		195.707,20
1.1.1.2.50.0.4.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.50.0.4.0001	00113			iptu - divida ativa - multas/juros	544.218,66	4.783.675,88	5.000.000,00	5.000.000,00		216.324,12
		01	1100000	geral	326.527,09	2.870.105,52	3.000.000,00	3.000.000,00		129.894,48
		01	2000000	educacao	136.050,90	1.195.826,63	1.250.000,00	1.250.000,00		54.173,37
		01	3100000	saude - geral	81.640,67	717.743,73	750.000,00	750.000,00		32.256,27

CN-SIFPM



Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

CONAM


Balancete Analitico - 09 / 2024


DATA 17/10/2024

Pagina 2

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.1.2.53.0.0.0000				IMPS/TRINTER VIVOS BENS IMOVE DIRREAIS S/IMOV					
1.1.1.2.53.0.1.0000				ITBI - PRINCIPAL					
1.1.1.2.53.0.1.0001	00005			itbi - imposto s/ a transm intervivos bens imoveis	944.208,81	6.782.309,98	8.400.000,00	8.400.000,00	1.617.690,02
		01	1100000	geral	566.525,20	4.069.384,92	5.040.000,00	5.040.000,00	970.615,08
		01	2000000	educacao	236.052,11	1.695.576,50	2.100.000,00	2.100.000,00	404.423,50
		01	3100000	saude - geral	141.631,50	1.017.348,56	1.260.000,00	1.260.000,00	242.651,44
1.1.1.2.53.0.2.0000				ITBI - MULTAS/JUROS					
1.1.1.2.53.0.2.0001	00581			itbi - multas e juros	1.806,77	39.211,09	42.000,00	42.000,00	2.788,91
		01	1100000	geral	1.084,06	23.526,52	25.200,00	25.200,00	1.673,48
		01	2000000	educacao	451,68	9.802,63	10.500,00	10.500,00	697,37
		01	3100000	saude - geral	271,03	5.881,94	6.300,00	6.300,00	418,06
1.1.1.2.53.0.3.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA					
1.1.1.2.53.0.3.0001	00573			itbi - divida ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00
		01	2000000	educacao	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00
		01	3100000	saude - geral	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00
1.1.1.2.53.0.3.0002	00576			itbi - divida ativa - atualizacao monetaria	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00
		01	2000000	educacao	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00
		01	3100000	saude - geral	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00
1.1.1.2.53.0.4.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS					
1.1.1.2.53.0.4.0001	00574			itbi - divida ativa - multas e juros	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00
		01	2000000	educacao	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00
		01	3100000	saude - geral	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00
1.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQNATUREZA					
1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE					
1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO					
1.1.1.3.03.1.1.0000				IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL					
1.1.1.3.03.1.1.0001	00003			retido nas fontes - trabalho	1.245.124,30	9.311.969,66	13.000.000,00	13.000.000,00	3.688.030,34
		01	1100000	geral	747.074,22	5.587.178,85	7.800.000,00	7.800.000,00	2.212.821,15
		01	2000000	educacao	311.280,76	2.327.989,94	3.250.000,00	3.250.000,00	922.010,06
		01	3100000	saude - geral	186.769,32	1.396.800,87	1.950.000,00	1.950.000,00	553.199,13



CN-SIFPM										CONAM
 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 09 / 2024										
DATA 17/10/2024										Pagina 3
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.1.3.03.2.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL						
1.1.1.3.03.2.1.0000				IRRF - CAPITAL - PRINCIPAL						
1.1.1.3.03.2.1.0001	01387			irrf - in 1234/2012 - efd-reinf - alugueis	178.533,27	562.012,91	0,00	600.000,00	-562.012,91	
		01	1100000	geral	107.119,67	337.205,71	0,00	360.000,00	-337.205,71	
		01	2000000	educacao	44.633,11	140.501,49	0,00	150.000,00	-140.501,49	
		01	3100000	saude - geral	26.780,49	84.305,71	0,00	90.000,00	-84.305,71	
1.1.1.3.03.4.0.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS						
1.1.1.3.03.4.1.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL						
1.1.1.3.03.4.1.0001	00004			retido nas fontes - outros rendimentos	208,81	4.718,15	3.000,00	3.000,00	-1.718,15	
		01	1100000	geral	125,26	2.830,78	1.800,00	1.800,00	-1.030,78	
		01	2000000	educacao	52,19	1.179,49	750,00	750,00	-429,49	
		01	3100000	saude - geral	31,36	707,88	450,00	450,00	-257,88	
1.1.1.3.03.4.1.0002	00179			irrf pessoa juridica - dirf	439.594,53	4.098.924,40	6.000.000,00	6.000.000,00	1.901.075,60	
		01	1100000	geral	263.755,08	2.459.340,75	3.600.000,00	3.600.000,00	1.140.659,25	
		01	2000000	educacao	109.897,08	1.024.718,29	1.500.000,00	1.500.000,00	475.281,71	
		01	3100000	saude - geral	65.942,37	614.865,36	900.000,00	900.000,00	285.134,64	
1.1.1.3.03.4.1.0003	00181			irrf pessoa fisica - alugueis	261,46	891,76	700.000,00	700.000,00	699.108,24	
		01	1100000	geral	156,87	535,01	420.000,00	420.000,00	419.464,99	
		01	2000000	educacao	65,36	222,92	175.000,00	175.000,00	174.777,08	
		01	3100000	saude - geral	39,23	133,83	105.000,00	105.000,00	104.866,17	
1.1.1.4.00.0.0.0000				IMPS/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS						
1.1.1.4.51.0.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.4.51.1.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA						
1.1.1.4.51.1.1.0000				ISSQN - PRINCIPAL						
1.1.1.4.51.1.1.0001	00006			issqn - imposto s/ servicos de qualquer natureza	1.777.837,40	14.887.549,83	24.400.000,00	24.400.000,00	9.512.450,17	
		01	1100000	geral	1.066.701,92	8.932.523,92	14.640.000,00	14.640.000,00	5.707.476,08	
		01	2000000	educacao	444.458,91	3.721.882,33	6.100.000,00	6.100.000,00	2.378.117,67	
		01	3100000	saude - geral	266.676,57	2.233.143,58	3.660.000,00	3.660.000,00	1.426.856,42	
1.1.1.4.51.1.1.0002	00409			issqn - simples nacional	576.990,94	5.398.947,72	7.900.000,00	7.900.000,00	2.501.052,28	
		01	1100000	geral	346.194,47	3.239.367,89	4.740.000,00	4.740.000,00	1.500.632,11	
		01	2000000	educacao	144.247,65	1.349.736,13	1.975.000,00	1.975.000,00	625.263,87	
		01	3100000	saude - geral	86.548,82	809.843,70	1.185.000,00	1.185.000,00	375.156,30	
1.1.1.4.51.1.2.0000				ISSQN - MULTAS/JUROS						
1.1.1.4.51.1.2.0001	00111			issqn - multas/juros	7.689,63	51.945,27	60.000,00	60.000,00	8.054,73	
		01	1100000	geral	4.613,62	31.165,73	36.000,00	36.000,00	4.834,27	

CN-SIFPM										CONAM
 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 09 / 2024										
DATA 17/10/2024										Pagina 4
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.1.4.51.1.2.0002	00410			educacao	1.922,27	12.984,94	15.000,00	15.000,00	2.015,06	
		01	3100000	saude - geral	1.153,74	7.794,60	9.000,00	9.000,00	1.205,40	
		01	1100000	issqn - simples nacional - multas/juros	15.599,99	165.157,18	190.000,00	190.000,00	24.842,82	
		01	2000000	geral	9.359,90	99.093,45	114.000,00	114.000,00	14.906,55	
		01	2000000	educacao	3.899,92	41.288,62	47.500,00	47.500,00	6.211,38	
		01	3100000	saude - geral	2.340,17	24.775,11	28.500,00	28.500,00	3.724,89	
1.1.1.4.51.1.3.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.4.51.1.3.0001	00124			issqn - divida ativa	46.933,97	484.397,33	460.000,00	460.000,00	-24.397,33	
		01	1100000	geral	28.160,09	290.634,92	276.000,00	276.000,00	-14.634,92	
		01	2000000	educacao	11.733,19	121.096,16	115.000,00	115.000,00	-6.096,16	
		01	3100000	saude - geral	7.040,69	72.666,25	69.000,00	69.000,00	-3.666,25	
1.1.1.4.51.1.3.0002	00135			issqn - divida ativa - atualizacao monetaria	10.964,35	102.043,27	160.000,00	160.000,00	57.956,73	
		01	1100000	geral	6.578,35	61.215,94	96.000,00	96.000,00	34.784,06	
		01	2000000	educacao	2.740,80	25.501,39	40.000,00	40.000,00	14.498,61	
		01	3100000	saude - geral	1.645,20	15.325,94	24.000,00	24.000,00	8.674,06	
1.1.1.4.51.1.4.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.4.51.1.4.0001	00115			issqn - divida ativa - multas e juros	25.387,19	204.589,52	300.000,00	300.000,00	95.410,48	
		01	1100000	geral	15.231,99	122.747,45	180.000,00	180.000,00	57.252,55	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

	01	1100000	geral	15.231,99	122.747,45	180.000,00	180.000,00	57.252,55
	01	2000000	educacao	6.346,52	51.141,64	75.000,00	75.000,00	23.858,36
	01	3100000	saude - geral	3.808,68	30.700,43	45.000,00	45.000,00	14.299,57
			TOTAL IMPOSTOS	9.152.212,38	96.216.499,30	126.468.000,00	127.068.000,00	30.251.500,70
1.1.2.0.00.0.0.0000			TAXAS					
1.1.2.1.00.0.0.0000			TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA					
1.1.2.1.01.0.0.0000			TXINSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO					
1.1.2.1.01.0.1.0000			TXINSPCONTROLE E FISCALIZ - PRINCIPAL					
1.1.2.1.01.0.1.0001	00651		taxa de licenca para funcionamento de estabelecime	52.311,60	1.811.638,19	2.800.000,00	2.800.000,00	988.361,81
	01	1100000	geral	52.311,60	1.811.638,19	2.800.000,00	2.800.000,00	988.361,81
1.1.2.1.01.0.1.0002	00652		taxa de publicidade comercial	2.064,37	187.045,56	260.000,00	260.000,00	72.954,44
	01	1100000	geral	2.064,37	187.045,56	260.000,00	260.000,00	72.954,44
1.1.2.1.01.0.1.0003	00653		taxa de licenca para execucao de obras	53.014,10	460.991,15	800.000,00	800.000,00	339.008,85
	01	1100000	geral	53.014,10	460.991,15	800.000,00	800.000,00	339.008,85
1.1.2.1.01.0.1.0004	00654		taxa de utilizacao de area de dominio publico	34,12	1.170,25	2.000,00	2.000,00	829,75
	01	1100000	geral	34,12	1.170,25	2.000,00	2.000,00	829,75
1.1.2.1.01.0.1.0005	00655		outras taxas pelo exercicio de poder de policia	16.597,37	150.173,35	500.000,00	500.000,00	349.826,65
	01	1100000	geral	16.597,37	150.173,35	500.000,00	500.000,00	349.826,65

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairiporã								CONAM
	Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria								
	Balancete Analitico - 09 / 2024								
DATA 17/10/2024									Pagina 5

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.2.1.01.0.1.0006	00935			taxa de licenciamento ambiental	85.915,94	639.990,66	500.000,00	500.000,00	-139.990,66
		01	1000128	sistema municipal de meio ambiente	85.915,94	639.990,66	500.000,00	500.000,00	-139.990,66
1.1.2.1.01.0.2.0000				TXINSPCONTRE FISCALIZ - MULTAS/JUROS					
1.1.2.1.01.0.2.0001	00656			taxas de inspecao, contr e fiscaliz - multas/juros	3.077,89	15.587,78	10.000,00	10.000,00	-5.587,78
	01	1100000		geral	3.077,89	15.587,78	10.000,00	10.000,00	-5.587,78
1.1.2.1.01.0.2.0002	00936			taxa de licenciamento ambiental - multas/juros	0,00	88,30	100,00	100,00	11,70
	01	1000128		sistema municipal de meio ambiente	0,00	88,30	100,00	100,00	11,70
1.1.2.1.01.0.3.0000				TXINSPCONTRE FISCALIZ - DIVIDA ATIVA					
1.1.2.1.01.0.3.0001	00657			taxa de licenca funcionamento - divida ativa	568,23	8.358,76	6.000,00	6.000,00	-2.358,76
	01	1100000		geral	568,23	8.358,76	6.000,00	6.000,00	-2.358,76
1.1.2.1.01.0.3.0002	00658			taxa de publicidade - divida ativa	74,12	741,24	1.000,00	1.000,00	258,76
	01	1100000		geral	74,12	741,24	1.000,00	1.000,00	258,76
1.1.2.1.01.0.3.0003	00659			taxa de expediente - divida ativa	5.399,31	50.350,50	60.000,00	60.000,00	9.649,50
	01	1100000		geral	5.399,31	50.350,50	60.000,00	60.000,00	9.649,50
1.1.2.1.01.0.3.0004	00660			outras taxas de inspecao, contr e fiscal - div ati	60.977,86	714.981,03	850.000,00	850.000,00	135.018,97
	01	1100000		geral	60.977,86	714.981,03	850.000,00	850.000,00	135.018,97
1.1.2.1.01.0.3.0005	00937			taxa de licenciamento ambiental - divida ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
	01	1000128		sistema municipal de meio ambiente	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.3.0006	00662			taxa de licenca para funcionamento - div ativ atua	2.032,43	21.504,25	15.000,00	15.000,00	-6.504,25
	01	1100000		geral	2.032,43	21.504,25	15.000,00	15.000,00	-6.504,25
1.1.2.1.01.0.3.0007	00663			taxa de publicidade - divida ativa atualiz monet	47,79	602,42	1.000,00	1.000,00	397,58
	01	1100000		geral	47,79	602,42	1.000,00	1.000,00	397,58
1.1.2.1.01.0.3.0008	00664			taxa de expediente - div ativa atualiz monetaria	12.185,26	98.805,54	200.000,00	200.000,00	101.194,46
	01	1100000		geral	12.185,26	98.805,54	200.000,00	200.000,00	101.194,46
1.1.2.1.01.0.3.0009	00665			taxas de inspecao, controle e fiscal - div at atua	13.408,37	156.537,42	200.000,00	200.000,00	43.462,58
	01	1100000		geral	13.408,37	156.537,42	200.000,00	200.000,00	43.462,58
1.1.2.1.01.0.3.0012	01305			taxa de ocupacao de solo - div.at.atualizacao mone	23,87	369,72	0,00	0,00	-369,72
	01	1100000		geral	23,87	369,72	0,00	0,00	-369,72
1.1.2.1.01.0.4.0000				TXINSPCONTRE FISCALIZ - DATIVA - M/J					
1.1.2.1.01.0.4.0001	00661			taxas de inspecao, controle e fiscal - div at m/j	76.231,63	641.646,41	750.000,00	750.000,00	108.353,59
	01	1100000		geral	76.231,63	641.646,41	750.000,00	750.000,00	108.353,59
1.1.2.1.01.0.4.0003	01306			taxa de ocupacao de solo - divida ativa m/j	5,38	27,90	0,00	0,00	-27,90
	01	1100000		geral	5,38	27,90	0,00	0,00	-27,90
1.1.2.1.50.0.0.0000				TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA					
1.1.2.1.50.0.1.0000				TAXA DE FISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL					
1.1.2.1.50.0.1.0001	00734			taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - principal	14.674,40	73.695,18	150.000,00	150.000,00	76.304,82
	01	3200000		saude - taxas	14.674,40	73.695,18	150.000,00	150.000,00	76.304,82

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairiporã								CONAM
	Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria								
	Balancete Analitico - 09 / 2024								
DATA 17/10/2024									Pagina 6



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.2.1.50.0.2.0000				TXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS					
1.1.2.1.50.0.2.0001	00735			taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - m/j	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		01	3200000	saude - taxas	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.0000				TXFISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA					
1.1.2.1.50.0.3.0001	00736			taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - divida at	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
		01	3200000	saude - taxas	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.50.0.3.0002	00738			taxa de fisc vigilancia sanitaria - div atual mone	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
		01	3200000	saude - taxas	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.50.0.4.0000				TXFISCVIGILANCIA SANITARIA-DIVATIVA-MULT/JUROS					
1.1.2.1.50.0.4.0001	00737			taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - div m/j	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
		01	3200000	saude - taxas	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.00.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS					
1.1.2.2.01.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL					
1.1.2.2.01.0.1.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS GERAL-PRINCIPAL					
1.1.2.2.01.0.1.0001	00833			taxa de limpeza publica	814.116,82	15.847.061,35	23.500.000,00	23.500.000,00	7.652.938,65
		01	1100000	geral	814.116,82	15.847.061,35	23.500.000,00	23.500.000,00	7.652.938,65
1.1.2.2.01.0.1.0002	00834			outras taxas pela prestacao de servicos	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-MULTAS/JUROS					
1.1.2.2.01.0.2.0001	00835			taxa de limpeza publica - m/j	14.751,11	121.444,88	250.000,00	250.000,00	128.555,12
		01	1100000	geral	14.751,11	121.444,88	250.000,00	250.000,00	128.555,12
1.1.2.2.01.0.2.0002	01019			outras taxas pela prestacao de servicos - m/j	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.3.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-DIVIDA ATIVA					
1.1.2.2.01.0.3.0001	00836			taxa de limpeza publica - divida ativa	343.750,15	3.028.674,17	4.500.000,00	4.500.000,00	1.471.325,83
		01	1100000	geral	343.750,15	3.028.674,17	4.500.000,00	4.500.000,00	1.471.325,83
1.1.2.2.01.0.3.0003	00838			taxa de limpeza publica - divida ativa atual monet	75.465,93	702.613,85	1.000.000,00	1.000.000,00	297.386,15
		01	1100000	geral	75.465,93	702.613,85	1.000.000,00	1.000.000,00	297.386,15
1.1.2.2.01.0.4.0000				TAXAS PRESTACAO SERVICOS GERAL-DATIVA-MULT/JUROS					
1.1.2.2.01.0.4.0001	00837			taxa de limpeza publica - divida ativa m/j	158.775,89	1.381.160,36	2.000.000,00	2.000.000,00	618.839,64
		01	1100000	geral	158.775,89	1.381.160,36	2.000.000,00	2.000.000,00	618.839,64
				TOTAL TAXAS	1.805.503,94	26.115.260,22	38.356.700,00	38.356.700,00	12.241.439,78
1.1.3.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA					
1.1.3.1.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA					
1.1.3.1.53.0.0.0000				CONTRIBMELHP/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES					

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Mairiporã  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 09 / 2024


DATA 17/10/2024 Pagina 7

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.3.1.53.0.3.0000				CONTRMELP/PAVOBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA ATIVA					
1.1.3.1.53.0.3.0001	00577			contribuicao de melhorias - divida ativa	198,77	681,71	500,00	500,00	-181,71
		01	1100000	geral	198,77	681,71	500,00	500,00	-181,71
1.1.3.1.53.0.3.0002	00579			contribuicao de melhorias - div ativa - atualiz mo	334,93	1.256,36	500,00	500,00	-756,36
		01	1100000	geral	334,93	1.256,36	500,00	500,00	-756,36
1.1.3.1.53.0.4.0000				CONTRMELP/PAVOBRAS COMPLEMENTARES-DIVATIVA-M/J					
1.1.3.1.53.0.4.0001	00578			contribuicao de melhorias - divida ativa mult/juro	1.198,09	3.807,95	1.000,00	1.000,00	-2.807,95
		01	1100000	geral	1.198,09	3.807,95	1.000,00	1.000,00	-2.807,95
				TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.731,79	5.746,02	2.000,00	2.000,00	-3.746,02
				TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	10.959.448,11	122.337.505,54	164.826.700,00	165.426.700,00	42.489.194,46
1.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES					
1.2.4.0.00.0.0.0000				CONTRIB/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA					
1.2.4.1.00.0.0.0000				CONTRIB/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA					
1.2.4.1.50.0.0.0000				CONTRIB/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA					
1.2.4.1.50.0.1.0000				CONTRIB/CUSTEIO DO SERVLUMINPUBLICA-PRINCIPAL					
1.2.4.1.50.0.1.0001	00020			contrib para o custeio do servico de ilumin public	536.037,67	4.658.838,96	6.000.000,00	6.000.000,00	1.341.161,04
		01	1000080	contrib. p/ custeio da ilum.publica - cip	375.226,36	3.261.187,22	4.200.000,00	4.200.000,00	938.812,78
		01	1100000	geral	160.811,31	1.397.651,74	1.800.000,00	1.800.000,00	402.348,26




Prefeitura Municipal de Mairiporã

				TOTAL CONTRIBP/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	536.037,67	4.658.838,96	6.000.000,00	6.000.000,00	1.341.161,04
				TOTAL CONTRIBUICOES	536.037,67	4.658.838,96	6.000.000,00	6.000.000,00	1.341.161,04
1.3.0.0.00.0.0.0000				RECEITA PATRIMONIAL					
1.3.1.0.00.0.0.0000				EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO					
1.3.1.1.00.0.0.0000				EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO					
1.3.1.1.02.0.0.0000				CONC,PERM,AUTOROU CESDO DIRUSO BENS IMOVUBL					
1.3.1.1.02.0.1.0000				CONC,PERM,AUT,CESDO DIRUSO BENS IMOVUBL-PRINC					
1.3.1.1.02.0.1.0001	01467	01	1100000	companhia de saneamento basico do estado de sp geral	4.138.520,35	4.138.520,35	0,00	4.138.520,35	-4.138.520,35
					4.138.520,35	4.138.520,35	0,00	4.138.520,35	-4.138.520,35

				Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria					CONAM		
Balancete Analitico - 09 / 2024											
DATA 17/10/2024										Pagina 8	

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
				TOTAL EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	4.138.520,35	4.138.520,35	0,00	4.138.520,35	-4.138.520,35
1.3.2.0.00.0.0.0000				VALORES MOBILIARIOS					
1.3.2.1.00.0.0.0000				JUROS E CORRECOES MONETARIAS					
1.3.2.1.01.0.0.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS					
1.3.2.1.01.0.1.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL					
1.3.2.1.01.0.1.0001	00879	01	1400000	remun depositos bancarios - cfem rec minerais	116,98	4.366,95	30.000,00	30.000,00	25.633,05
				royalties da exploracao do petroleo e gas natural	116,98	4.366,95	30.000,00	30.000,00	25.633,05
1.3.2.1.01.0.1.0002	00336	01	1400000	remun depositos bancarios - fep fundo esp petroleo	379,57	13.517,83	200.000,00	200.000,00	186.482,17
				royalties da exploracao do petroleo e gas natural	379,57	13.517,83	200.000,00	200.000,00	186.482,17
1.3.2.1.01.0.1.0004	00024	02	2630000	remun depositos bancarios - fundeb	31.442,71	278.375,70	300.000,00	300.000,00	21.624,30
				remuneracao de aplicacoes financeiras	31.442,71	278.375,70	300.000,00	300.000,00	21.624,30
1.3.2.1.01.0.1.0005	00671	03	5000033	remun depositos bancarios - fundicad	144,18	1.298,78	1.000,00	1.000,00	-298,78
				fundo munc dos direitos da crianca e do adolescent	144,18	1.298,78	1.000,00	1.000,00	-298,78
1.3.2.1.01.0.1.0006	00881	03	1000101	remun depositos bancarios - fecap	86,38	1.363,09	5.000,00	5.000,00	3.636,91
				fundo municipal de cultura	86,38	1.363,09	5.000,00	5.000,00	3.636,91
1.3.2.1.01.0.1.0007	00901	05	2850000	remun depositos bancarios - pnae	1.937,32	18.245,24	25.000,00	25.000,00	6.754,76
				recursos - pnae - ensino fundamental	1.937,32	18.245,24	25.000,00	25.000,00	6.754,76
1.3.2.1.01.0.1.0008	00493	01	5100000	remun depositos bancarios - fmas	112,10	3.519,76	15.000,00	15.000,00	11.480,24
				assistencia social - geral	112,10	3.519,76	15.000,00	15.000,00	11.480,24
1.3.2.1.01.0.1.0009	00694	05	3000000	remun depositos bancarios - fns investimento	1.513,95	13.050,03	20.000,00	20.000,00	6.949,97
				saude	1.513,95	13.050,03	20.000,00	20.000,00	6.949,97
1.3.2.1.01.0.1.0010	01172	02	3000000	remun depositos bancarios - secr estado saude	70.987,06	543.047,77	500.000,00	500.000,00	-43.047,77
				saude	70.987,06	543.047,77	500.000,00	500.000,00	-43.047,77
1.3.2.1.01.0.1.0011	00495	01	2110000	remun depositos bancarios - mde	263,38	16.301,75	80.000,00	80.000,00	63.698,25
				remuneracao de aplicacoes financeiras	263,38	16.301,75	80.000,00	80.000,00	63.698,25
1.3.2.1.01.0.1.0013	01074	02	3010085	remun depositos bancarios - ses - convenio 236/17	1.596,95	14.561,10	0,00	0,00	-14.561,10
				ses convenio 236/2017	1.596,95	14.561,10	0,00	0,00	-14.561,10
1.3.2.1.01.0.1.0015	01076	02	1000115	remun depositos bancarios - conv 120104719310/18 -	0,31	2,89	0,00	0,00	-2,89
				conv 120104719310/18 - cultura em acao	0,31	2,89	0,00	0,00	-2,89
1.3.2.1.01.0.1.0018	01079	02	1000040	remun depositos bancarios -secr.planej.conv1640/1	72,81	663,88	0,00	0,00	-663,88
				secr. est. ec. planej. - convenio 1640/10	72,81	663,88	0,00	0,00	-663,88
1.3.2.1.01.0.1.0019	00750	05	2880000	remun depositos bancarios - pnate	576,86	4.490,03	20.000,00	20.000,00	15.509,97
				recursos - pnate - ensino fundamental	576,86	4.490,03	20.000,00	20.000,00	15.509,97
1.3.2.1.01.0.1.0020	01080	01	1200000	remun depositos bancarios - alienacao de bens	148,88	1.346,84	0,00	0,00	-1.346,84
				alienacao de bens	148,88	1.346,84	0,00	0,00	-1.346,84
1.3.2.1.01.0.1.0021	01081	02	1000002	remun depositos bancarios - fumefi - lc 144/76	18,26	150,34	0,00	0,00	-150,34
				fumefi - lei complementar 144/76	18,26	150,34	0,00	0,00	-150,34

				Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria					CONAM		
Balancete Analitico - 09 / 2024											
DATA 17/10/2024										Pagina 9	

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.2.1.01.0.1.0024	01084	05	3000052	remun depositos bancarios - fns progr. requalific	83,91	759,02	0,00	0,00	-759,02
				fns.progr.requalificacao de ubas - ampliacao	83,91	759,02	0,00	0,00	-759,02
1.3.2.1.01.0.1.0025	00509	02	5000029	remun depositos bancarios - pse alta complexidade	826,20	7.683,94	8.000,00	8.000,00	316,06
				protecao social especial de alta complexidade	826,20	7.683,94	8.000,00	8.000,00	316,06
1.3.2.1.01.0.1.0026	01085			remun depositos bancarios - fns - estrut. rede se	12,84	116,09	0,00	0,00	-116,09



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.3.2.1.01.0.1.0029	00760	05	3000069	fns - estrut.rede serv.- atencao bas.saude	12,84	116,09	0,00	0,00	-116,09
				remun depositos bancarios - fnas prot soc basica	1.866,19	14.840,81	9.000,00	9.000,00	-5.840,81
				bloco protecao basica	1.866,19	14.840,81	9.000,00	9.000,00	-5.840,81
1.3.2.1.01.0.1.0030	00761	05	5000031	remun depositos bancarios - fnas prot soc especial	2.075,27	20.778,76	15.000,00	15.000,00	-5.778,76
				fnas - bloco financiamento protecao social especia	2.075,27	20.778,76	15.000,00	15.000,00	-5.778,76
1.3.2.1.01.0.1.0031	00911	01	1400000	remun depositos bancarios - rpm royalties petroleo	193,93	3.597,36	25.000,00	25.000,00	21.402,64
				royalties da exploracao do petroleo e gas natural	193,93	3.597,36	25.000,00	25.000,00	21.402,64
1.3.2.1.01.0.1.0033	01088	05	1000084	remun depositos bancarios - rep. 821260/2015	0,00	8.178,34	0,00	0,00	-8.178,34
				ministerio da cidade - contrato de rep.821260/2015	0,00	8.178,34	0,00	0,00	-8.178,34
1.3.2.1.01.0.1.0034	00917	05	5000039	remun depositos bancarios - sabesp-proc 162/14	1.163,95	10.613,00	0,00	0,00	-10.613,00
				cia san. bas. do est. s. paulo sabesp-proc 162/14	1.163,95	10.613,00	0,00	0,00	-10.613,00
1.3.2.1.01.0.1.0036	00693	02	1000071	remun depositos bancarios - salario educacao	69,42	35.272,10	130.000,00	130.000,00	94.727,90
				rec. do salario educacao - ensino fundamental	69,42	35.272,10	130.000,00	130.000,00	94.727,90
1.3.2.1.01.0.1.0038	01091	05	2820000	remun depositos bancarios - apoio a creches - bras	1,03	9,40	0,00	0,00	-9,40
				fnas - apoio a creches - brasil carinhoso	1,03	9,40	0,00	0,00	-9,40
1.3.2.1.01.0.1.0040	01093	05	2000012	remun depositos bancarios - estrut. un. at. espec.	1.466,23	13.369,22	0,00	0,00	-13.369,22
				estruturacao de unid. de atencao espec. em saude	1.466,23	13.369,22	0,00	0,00	-13.369,22
1.3.2.1.01.0.1.0041	01094	05	3000078	remun depositos bancarios - estrut. un. at. espec.	65,77	599,69	0,00	0,00	-599,69
				progr. beneficio de prestacao continuada - bpc	65,77	599,69	0,00	0,00	-599,69
1.3.2.1.01.0.1.0043	01095	05	5000008	remun depositos bancarios - incr temp da pse p/ cu	1,83	16,68	0,00	0,00	-16,68
				incremento temporario da pse p/ fins de custeio	1,83	16,68	0,00	0,00	-16,68
1.3.2.1.01.0.1.0045	01097	05	5000001	remun depositos bancarios - igdsuas	67,30	613,61	0,00	0,00	-613,61
				f.n.a.s. - igd suas	67,30	613,61	0,00	0,00	-613,61
1.3.2.1.01.0.1.0046	01098	05	5000023	remun depositos bancarios - fnas - acessuastrab	1,92	17,48	0,00	0,00	-17,48
				f.n.a.s. - acessuas	1,92	17,48	0,00	0,00	-17,48
1.3.2.1.01.0.1.0047	00932	05	5000024	remun depositos bancarios - fnas - acessuastrab	1,92	17,48	0,00	0,00	-17,48
				f.n.a.s. - acessuas	1,92	17,48	0,00	0,00	-17,48
1.3.2.1.01.0.1.0048	01099	05	3200000	remun depositos bancarios - vigilancia sanitaria	2.557,45	22.012,31	15.000,00	15.000,00	-7.012,31
				saude - taxas	2.557,45	22.012,31	15.000,00	15.000,00	-7.012,31
				mdr 865765/2018 - op 1053319-63	60,55	552,10	0,00	0,00	-552,10
				siconv 865765/18 - operacao 1053319-63/2018	60,55	552,10	0,00	0,00	-552,10
1.3.2.1.01.0.1.0049	00666	05	1000123	remun depositos bancarios - fundo mun de saude	245,89	24.565,46	100.000,00	100.000,00	75.434,54
				remuneracao de aplicacoes financeiras	245,89	24.565,46	100.000,00	100.000,00	75.434,54
1.3.2.1.01.0.1.0050	01100	05	3110000	remun depositos bancarios - acoes covid suas p/ali	334,42	3.049,31	0,00	0,00	-3.049,31
				mds - acoes do covid no suas p/ alimentos-port 369	334,42	3.049,31	0,00	0,00	-3.049,31
1.3.2.1.01.0.1.0051	01101	05	3120030	remun depositos bancarios - acoes covid suas acolh	125,76	1.159,86	0,00	0,00	-1.159,86
				mds - acoes do covid no suas acolhimento - port369	125,76	1.159,86	0,00	0,00	-1.159,86
1.3.2.1.01.0.1.0052	01102	05	3120031	remun depositos bancarios - acoes covid suas acolh	125,76	1.159,86	0,00	0,00	-1.159,86
				mds - acoes do covid no suas acolhimento - port369	125,76	1.159,86	0,00	0,00	-1.159,86
1.3.2.1.01.0.1.0052	01102	02	1000142	remun depositos bancarios - convenio 30/2020 - cen	614,16	5.599,93	0,00	0,00	-5.599,93
				convenio 30/2020 - centro de form esporte ciclismo	614,16	5.599,93	0,00	0,00	-5.599,93


CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairiporã								CONAM
	Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria								
	Balancete Analitico - 09 / 2024								
DATA 17/10/2024									Pagina 10

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.2.1.01.0.1.0053	01103	01	1000128	remun depositos bancarios - fundo mun do meio ambi	8,91	125,94	0,00	0,00	-125,94
				sistema municipal de meio ambiente	8,91	125,94	0,00	0,00	-125,94
1.3.2.1.01.0.1.0056	01106	02	3120035	convenio custeio covid-19 n. 1456/202	7.706,54	70.268,69	0,00	0,00	-70.268,69
				implantacao uti - secr estado saude	7.706,54	70.268,69	0,00	0,00	-70.268,69
1.3.2.1.01.0.1.0058	01111	02	1000134	remun depositos bancarios - convenio sdr 512/2019	0,08	0,70	0,00	0,00	-0,70
				secr. des. regional - convenio 512/2019	0,08	0,70	0,00	0,00	-0,70
1.3.2.1.01.0.1.0060	01173	05	8000000	remun dep banc emendas 202190890002 e 202141260003	3.268,92	36.379,20	0,00	0,00	-36.379,20
				transf.uniao-emendas individuais	3.268,92	36.379,20	0,00	0,00	-36.379,20
1.3.2.1.01.0.1.0069	00387	02	5000027	remun depositos bancarios - protecao social basica	168,97	2.048,68	500,00	500,00	-1.548,68
				protecao social basica	168,97	2.048,68	500,00	500,00	-1.548,68
1.3.2.1.01.0.1.0070	00388	02	5000028	remun depositos bancarios - prot soc esp media com	191,66	1.568,63	501,00	501,00	-1.067,63
				protecao social especial de media complexidade	191,66	1.568,63	501,00	501,00	-1.067,63
1.3.2.1.01.0.1.0071	00992	01	1100000	remun depositos bancarios - transito	6.084,85	85.950,03	160.000,00	160.000,00	74.049,97
				geral	1.825,44	25.784,83	48.000,00	48.000,00	22.215,17
				transito	4.259,41	60.165,20	112.000,00	112.000,00	51.834,80
1.3.2.1.01.0.1.0072	01121	02	1000137	remun depositos bancarios - secr. des. reg -513/19	0,07	0,62	0,00	0,00	-0,62
				secr. des. regional - convenio 513/2019	0,07	0,62	0,00	0,00	-0,62
1.3.2.1.01.0.1.0073	01122	02	1000133	remun depositos bancarios - secr. des. reg -415/19	0,08	0,76	0,00	0,00	-0,76
				secr. des. regional - convenio 415/2019	0,08	0,76	0,00	0,00	-0,76
1.3.2.1.01.0.1.0074	01182	01	1000077	remun depositos bancarios - deposito judicial	147,16	1.300,97	0,00	0,00	-1.300,97
				transf.dep.judiciais e adm/lei mun.3887/16	147,16	1.300,97	0,00	0,00	-1.300,97
1.3.2.1.01.0.1.0076	01184	03	1000113	remun dep bancarios - fundo mun seguranca publica	0,00	1.992,19	0,00	0,00	-1.992,19
				fundo mun de seguranca publica mairipora	0,00	1.992,19	0,00	0,00	-1.992,19
1.3.2.1.01.0.1.0078	01186	05	1000086	remun dep bancarios - conv trab social-prog mcmv	14,52	131,33	0,00	0,00	-131,33
				conv.padrao trab.social-prog.minha casa minha vida	14,52	131,33	0,00	0,00	-131,33
1.3.2.1.01.0.1.0079	01193	05	5000044	remun dep banc - fnas-emenda 202137170003-custeio	28,31	258,14	0,00	0,00	-258,14
				fnas - emenda 202137170003 - custeio	28,31	258,14	0,00	0,00	-258,14
1.3.2.1.01.0.1.0081	01204	05	5000047	remun dep banc-fnas pol pub-prog 352850220210002	57,73	526,37	0,00	0,00	-526,37
				fnas - politicas publicas - progr 352850220210002	57,73	526,37	0,00	0,00	-526,37
1.3.2.1.01.0.1.0083	00839	05	3000009	remun depositos bancarios - custeio sus	53.073,46	584.158,76	170.000,00	170.000,00	-414.158,76
				incentivo as acoes basicas de vigilancia sanitaria	53.073,46	584.158,76	170.000,00	170.000,00	-414.158,76
1.3.2.1.01.0.1.0089	01216	05	5000003	remun dep banc - fnas -igd programa auxilio brasil	4,17	38,04	0,00	0,00	-38,04
				fnas - igd programa auxilio brasil	4,17	38,04	0,00	0,00	-38,04
1.3.2.1.01.0.1.0090	01217	02	1000154	remun dep banc-secr.des.reg-fumefi contr. n.2/2021	0,25	2,25	0,00	0,00	-2,25
				secr. des. regional - fumefi contrato n. 02/2021	0,25	2,25	0,00	0,00	-2,25
1.3.2.1.01.0.1.0092	01230	02	1000166	remun dep banc-fehidro - contrato 089/2021	0,08	0,74	0,00	0,00	-0,74
				fehidro - contrato 089/2021	0,08	0,74	0,00	0,00	-0,74
1.3.2.1.01.0.1.0093	01237	02	1000160	rem dep banc-secr.des.reg.- fumefi contr.06/2021	0,08	0,73	0,00	0,00	-0,73
				secr. des. regional - fumefi contrato n.006/2021	0,08	0,73	0,00	0,00	-0,73
1.3.2.1.01.0.1.0094	01239	02	1000160	remun dep banc - conv. dade 394/2019	0,00	108,42	0,00	0,00	-108,42




Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.3.2.1.01.0.1.0097	00607	02	1000139	conv. dade 394/2019	0,00	108,42	0,00	0,00	-108,42
		01	1300000	remun depositos bancarios - cide	519,54	5.733,52	30.000,00	30.000,00	24.266,48
				cide	519,54	5.733,52	30.000,00	30.000,00	24.266,48

<p>CN-SIFPM</p>  <p>Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 09 / 2024</p> <p>DATA 17/10/2024</p>									CONAM
									Pagina 11

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.2.1.01.0.1.0099	01276	02	2200007	remun. dep. bancarios - gese-transporte de alunos	6.154,69	121.618,17	10.000,00	10.000,00	-111.618,17
				qese - transporte de alunos	6.154,69	121.618,17	10.000,00	10.000,00	-111.618,17
1.3.2.1.01.0.1.0101	00669	03	5000034	remun depositos bancarios - fssm	433,51	3.309,77	0,00	0,00	-3.309,77
				fundo social de solidariedade de mairipora - fssmm	433,51	3.309,77	0,00	0,00	-3.309,77
1.3.2.1.01.0.1.0102	00056	01	1100000	remun depositos bancarios - recursos nao vinculado geral	36.778,10	832.129,11	4.000.000,00	4.000.000,00	3.167.870,89
				rem dep banc-cia san.bas.est.s.p.sabesp-conv 08/22	36.778,10	832.129,11	4.000.000,00	4.000.000,00	3.167.870,89
1.3.2.1.01.0.1.0103	01254	02	1000191	cia san. bas. do est. s. paulo sabesp-conv.08/2022	65.191,93	607.912,34	0,00	0,00	-607.912,34
				rem dep banc-outorga onerosa do direito construir	65.191,93	607.912,34	0,00	0,00	-607.912,34
1.3.2.1.01.0.1.0104	01251	01	1000168	outorga onerosa do direito de construir	252,92	2.735,92	0,00	0,00	-2.735,92
				rem.dep.banc-fortalecimento do cadunico-investimen	252,92	2.735,92	0,00	0,00	-2.735,92
1.3.2.1.01.0.1.0105	01267	02	5000050	fortalecimento do cadunico - investimento	194,42	646,52	0,00	0,00	-646,52
				rem.dep.banc-secr.desenv.reg.-conv.102017/2021	194,42	646,52	0,00	0,00	-646,52
1.3.2.1.01.0.1.0106	01287	02	1000165	secr. desenvolvimento regional - conv. 102017/2021	0,00	865,65	0,00	0,00	-865,65
				rem.dep.banc-secr.desenv.reg.-conv.101308/2021	0,00	865,65	0,00	0,00	-865,65
1.3.2.1.01.0.1.0107	01288	02	1000161	secr. desenvolvimento regional - conv. 101308/2021	0,00	0,10	0,00	0,00	-0,10
				rem.dep.banc-secr.desenv.reg.-conv.100349/2022	0,00	0,10	0,00	0,00	-0,10
1.3.2.1.01.0.1.0110	01291	02	1000167	secr. desenvolvimento regional - conv. 100349/2022	0,00	9.077,42	0,00	0,00	-9.077,42
				remun dep bancarios - cartao pagto adiantamentos	0,00	9.077,42	0,00	0,00	-9.077,42
1.3.2.1.01.0.1.0113	01310	01	1100000	geral	84,35	634,94	0,00	0,00	-634,94
				rem.dep.banc.-secr.desenv.reg. - conv.100266/22	84,35	634,94	0,00	0,00	-634,94
1.3.2.1.01.0.1.0114	01311	02	5000046	secr. desenvolvimento regional - conv. 100266/2022	107,51	980,24	0,00	0,00	-980,24
				rem.dep.banc.-secr.desenv.reg.-demanda 37549/22	107,51	980,24	0,00	0,00	-980,24
1.3.2.1.01.0.1.0115	01312	02	1000184	secr. desenvolvimento regional - demanda 37549/22	0,00	1.536,96	0,00	0,00	-1.536,96
				rem.dep.banc.mdr 23588020220001-007238 gratuidade	0,00	1.536,96	0,00	0,00	-1.536,96
1.3.2.1.01.0.1.0117	01314	05	1000203	mdr 23588020220001-007238 gratuidade ec 123/22	115,39	1.052,14	0,00	0,00	-1.052,14
				remun dep banc - finisa contrato 0602769-40/2022	115,39	1.052,14	0,00	0,00	-1.052,14
1.3.2.1.01.0.1.0119	01316	07	1000189	finisa contrato 0602769-40/2022	43.961,09	408.881,44	1.200.000,00	1.200.000,00	791.118,56
				rem.dep.banc.-secr. da educacao - demanda 23077	43.961,09	408.881,44	1.200.000,00	1.200.000,00	791.118,56
1.3.2.1.01.0.1.0122	01326	02	2120005	secretaria da educacao - demanda 23077	0,00	1.509,64	0,00	0,00	-1.509,64
				rem.dep.banc.-secr.des.reg.-conv.101729/22casa juve	0,00	1.509,64	0,00	0,00	-1.509,64
1.3.2.1.01.0.1.0123	01329	02	1000178	secr.desenv.regional-conv.101729/2022-casa juventu	99,53	1.093,72	0,00	0,00	-1.093,72
				rem.dep.banc.-secr.desen.regional- conv 102434/2022	99,53	1.093,72	0,00	0,00	-1.093,72
1.3.2.1.01.0.1.0124	01331	02	1000198	secr. desenvolvimento regional - conv.102434/2022	44,06	360,69	0,00	0,00	-360,69
				rem.dep.banc.-desenvolve s.p.-contrato 19150/2022	44,06	360,69	0,00	0,00	-360,69
1.3.2.1.01.0.1.0126	01335	07	1000188	desenvolve s.p. - contrato 19150/2022	109,56	998,93	0,00	0,00	-998,93
				rem. dep. banc. - convenio 061/2019 - dadetur	109,56	998,93	0,00	0,00	-998,93
1.3.2.1.01.0.1.0127	01343	02	1000158	convenio 061/2019 - dadetur	0,00	0,33	0,00	0,00	-0,33
				rem.dep.ban.-secr.des.reg.-fumefi-proc.2022/00143	0,00	0,33	0,00	0,00	-0,33
1.3.2.1.01.0.1.0128	01345	02	1000183	secr.desenv.regional-fumefi-proc-2022/00143	18,44	176,18	0,00	0,00	-176,18
				rem.dep.banc - fmas - beneficios eventuais	18,44	176,18	0,00	0,00	-176,18
1.3.2.1.01.0.1.0129	01347	02	5000042	fmas - beneficios eventuais	475,41	4.334,81	0,00	0,00	-4.334,81
					475,41	4.334,81	0,00	0,00	-4.334,81

<p>CN-SIFPM</p>  <p>Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 09 / 2024</p> <p>DATA 17/10/2024</p>									CONAM
									Pagina 12

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.2.1.01.0.1.0130	01350	05	5000049	rem.dep.banc- fortalecimento do cadunico-custeio	0,14	77,56	0,00	0,00	-77,56
				fortalecimento do cadunico - custeio	0,14	77,56	0,00	0,00	-77,56
1.3.2.1.01.0.1.0131	01354	01	1100000	remun dep banc - conta arrecadacao por pix	2,77	3,65	0,00	0,00	-3,65
				geral	2,77	3,65	0,00	0,00	-3,65
1.3.2.1.01.0.1.0132	01365	05	5000010	remun dep banc - fnas programa bolsa familia	337,54	5.686,54	0,00	0,00	-5.686,54
				min. desenv. socmin. desenv. social - prog. bolsa	337,54	5.686,54	0,00	0,00	-5.686,54
1.3.2.1.01.0.1.0133	01368	02	1000210	remun dep banc - demanda 57131	1.368,13	18.803,37	0,00	0,00	-18.803,37
				emenda 2023.056.49706 -demanda 57131-leo oliveira	1.368,13	18.803,37	0,00	0,00	-18.803,37
1.3.2.1.01.0.1.0134	01372	05	1000212	remun dep banc-minc-lc 195/22 paulo gustavo-art.5	80,19	10.670,10	0,00	0,00	-10.670,10
				minc - lc 195/22 paulo gustavo - art. 5	80,19	10.670,10	0,00	0,00	-10.670,10
1.3.2.1.01.0.1.0135	01375	05	1000213	remun dep banc-minc-lc 195/22 paulo gustavo-art.8	64,70	4.539,36	0,00	0,00	-4.539,36
				minc - lc 195/22 paulo gustavo - art. 8	64,70	4.539,36	0,00	0,00	-4.539,36
1.3.2.1.01.0.1.0136	01376	02	1000194	rem.dep.banc-secr.desen.regional-demanda 42319/22	11,50	582,37	0,00	0,00	-582,37
				secr. desenvolvimento regional demanda 42319/2022	11,50	582,37	0,00	0,00	-582,37
1.3.2.1.01.0.1.0137	01390	05	3700001	remun dep banc-portaria 1135-piso de enfermagem	6.703,14	33.469,85	0,00	1.200,00	-33.469,85
				portaria gm/ms 1135 de 16/08/23 - piso enfermagem	6.703,14	33.469,85	0,00	1.200,00	-33.469,85
1.3.2.1.01.0.1.0138	01391	05	2000002	rem.de.p.banc.-prog.nac.de alim. escolar-fnde/pnae	0,22	1,79	0,00	1.200,00	-1,79
				prog.nac.de alimentacao escolar - fnde/pnae creche	0,22	1,79	0,00	1.200,00	-1,79



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.3.2.1.01.0.1.01392	01392	05	1000197	remun.dep.banc-min.desenv.regional-rep.925765/2021	134.563,78	201.925,21	0,00	1.200,00	-201.925,21
				min. desenv. regional - rep. 925766/2021	134.563,78	201.925,21	0,00	1.200,00	-201.925,21
1.3.2.1.01.0.1.0140	01393	05	1000174	remun.dep. banc. - min.desenv.reg.-rep. 924025/2021	26,77	240,08	0,00	1.200,00	-240,08
				min. desenv. regional - rep. 924025/2021	26,77	240,08	0,00	1.200,00	-240,08
1.3.2.1.01.0.1.0141	01394	02	1000214	remun.dep.banc.-secr.desenv.econ.-demanda 060306	1.955,31	17.227,79	0,00	1.800,00	-17.227,79
				secr. desenvolvimento economico - demanda 060306	1.955,31	17.227,79	0,00	1.800,00	-17.227,79
1.3.2.1.01.0.1.0142	01397	02	1000181	remun.dep.banc.-secr.desenv.reg.-demanda 23132/22	5.739,29	9.404,26	0,00	4.800,00	-9.404,26
				secr. desenvolvimento regional - demanda 23132/22	5.739,29	9.404,26	0,00	4.800,00	-9.404,26
1.3.2.1.01.0.1.0143	01398	02	1000180	rem.dep.banc-secr.desenv.reg.-demanda 033779-22	1,79	19,76	0,00	1.200,00	-19,76
				secr. desenvolvimento regional - demanda 033779/22	1,79	19,76	0,00	1.200,00	-19,76
1.3.2.1.01.0.1.0144	01399	02	1000209	rem.dep.banc-demanda 56887-emenda 23.175.48521-mau	21,30	838,53	0,00	7.200,00	-838,53
				demanda 56887 - emenda 2023.175.48521 - maurici	21,30	838,53	0,00	7.200,00	-838,53
1.3.2.1.01.0.1.0145	01400	02	5000054	rem.dep.banc-sec.des.social emenda 2023.067.50594	144,08	2.356,07	0,00	4.800,00	-2.356,07
				secr.desenv.social-emenda n.2023.067.50594 marta	144,08	2.356,07	0,00	4.800,00	-2.356,07
1.3.2.1.01.0.1.0146	01401	02	1000202	rem.dep.banc- secr. de turismo - demanda 40438	376,02	10.702,93	0,00	23.829,32	-10.702,93
				secretaria de turismo - demanda 40438	376,02	10.702,93	0,00	23.829,32	-10.702,93
1.3.2.1.01.0.1.0147	01402	02	1000208	rem. dep. banc- secr.desenv.reg. conv.102763/2022	0,00	438,31	0,00	1.200,00	-438,31
				secr. de desenv. regional conv. n.102763/2022	0,00	438,31	0,00	1.200,00	-438,31
1.3.2.1.01.0.1.0148	01403	02	1000201	remun.dep.banc-secr. de turismo demanda 40436	0,00	7.261,10	0,00	30.000,00	-7.261,10
				secretaria de turismo - demanda 40436	0,00	7.261,10	0,00	30.000,00	-7.261,10
1.3.2.1.01.0.1.0149	01404	05	5000006	rem.dep.ban-fnas-prog.352850220230001-portaria 886	21,18	2.811,57	0,00	9.600,00	-2.811,57
				fnas - programa 352850220230001 - portaria 886	21,18	2.811,57	0,00	9.600,00	-2.811,57
1.3.2.1.01.0.1.0150	01405	05	8000014	rem.dep.banc-emenda parl.202331340005 fausto pinat	694,04	53.896,61	0,00	58.613,41	-53.896,61
				emenda parlamentar 202331340005 - fausto pinato	694,04	53.896,61	0,00	58.613,41	-53.896,61

CN-SIFPM

CONAM



Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria


Balancete Analitico - 09 / 2024


DATA 17/10/2024

Pagina 13

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.01.0.1.0151	01412	01	1100000	remun. dep. banco - banespa c/ movimento geral	2,35	496,26	0,00	1.650,00	-496,26	
				geral	2,35	496,26	0,00	1.650,00	-496,26	
1.3.2.1.01.0.1.0152	01413	01	4100000	remun. dep. banco - transito - sinalizacao	0,16	20,71	0,00	2.200,00	-20,71	
				transito - sinalizacao	0,16	20,71	0,00	2.200,00	-20,71	
1.3.2.1.01.0.1.0153	01428	02	1000229	remun dep banc-dem n.71780/2024-emd 2024.038.5418	488,98	6.046,37	0,00	400,00	-6.046,37	
				demanda n. 71780/2024-emenda 2024.038.5418 edna	488,98	6.046,37	0,00	400,00	-6.046,37	
1.3.2.1.01.0.1.0154	01430	02	1000220	remun dep banc-fumefi-praca de eventos-trecho 01	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	
				fumefi - praca de eventos - trecho 01	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.0155	01432	02	1000232	remun dep banc-esc qualif prof-conv.2024.015.078-1	0,00	54,13	0,00	400,00	-54,13	
				escola de qualif profissional-conv.2024.015.078-1	0,00	54,13	0,00	400,00	-54,13	
1.3.2.1.01.0.1.0156	01444	02	1000237	rem.dep.banc-demanda n.68883-emenda 2024.057.56904	612,94	1.990,73	0,00	1.750,00	-1.990,73	
				demanda n.068883-emenda 2024.057.56904 leticia agu	612,94	1.990,73	0,00	1.750,00	-1.990,73	
1.3.2.1.01.0.1.0157	01449	05	1000242	rem.dep.banc-emenda n.2024.313.40005 - fauto pinat	17.578,55	51.965,73	0,00	3.000,00	-51.965,73	
				emenda n. 2024.313.40005 - fauto pinato	17.578,55	51.965,73	0,00	3.000,00	-51.965,73	
1.3.2.1.01.0.1.0158	01450	05	1000243	rem.dep.banc-emenda n.2024.432.90002-coronel telha	1.696,59	4.887,46	0,00	1.200,00	-4.887,46	
				emenda n. 2024.432.90002 - coronel telhada	1.696,59	4.887,46	0,00	1.200,00	-4.887,46	
1.3.2.1.01.0.1.0159	01451	05	1000244	rem.dep.banc-emenda n. 2024.445.0001 - kiko celegu	7.732,30	22.274,84	0,00	1.500,00	-22.274,84	
				emenda n. 2024.445.0001 - kiko celeguim	7.732,30	22.274,84	0,00	1.500,00	-22.274,84	
1.3.2.1.01.0.1.0160	01453	02	1000240	rem.dep. banc.-projeto estadual cozinhalimento	560,51	1.611,97	0,00	900,00	-1.611,97	
				projeto estadual cozinhalimento	560,51	1.611,97	0,00	900,00	-1.611,97	
1.3.2.1.01.0.1.0161	01465	05	9000001	remun dep banc-emenda bancada 352850220230002-kiko	3.706,68	10.832,94	0,00	6.000,00	-10.832,94	
				emenda bancada 352850220230002 - kiko celeguim	3.706,68	10.832,94	0,00	6.000,00	-10.832,94	
1.3.2.1.01.0.1.1050	00428	01	1000080	remun depositos bancarios - cip iluminacao publica	454,43	25.914,69	60.000,00	60.000,00	34.085,31	
				contrib. p/ custeio da ilum.publica - cip	318,10	18.140,25	42.000,00	42.000,00	23.859,75	
			01	1100000	geral	136,33	7.774,44	18.000,00	18.000,00	10.225,56
				TOTAL VALORES MOBILIARIOS	531.473,39	4.385.208,82	7.129.001,00	7.296.243,73	2.743.792,18	
1.3.3.0.00.0.0.0000				DELEGSERVUBLMEDIANTE CONC,PERM,AUTORLICENCA						
1.3.3.9.00.0.0.0000				DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS						
1.3.3.9.99.0.0.0000				OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS						
1.3.3.9.99.0.1.0000				OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL						
1.3.3.9.99.0.1.0001	00059	01	1100000	outras receitas de concessoes e permissoes servico geral	741,06	9.502,85	10.000,00	10.000,00	497,15	
				geral	741,06	9.502,85	10.000,00	10.000,00	497,15	
				TOTAL DELEGSERVUBLMEDIANTE CONC,PERM,AUTORLICENCA	741,06	9.502,85	10.000,00	10.000,00	497,15	
1.3.6.0.00.0.0.0000				CESSAO DE DIREITOS						
1.3.6.1.00.0.0.0000				CESSAO DE DIREITOS						
1.3.6.1.01.0.0.0000				CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZDE PAGAMENTOS						
1.3.6.1.01.1.0.0000				CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZDE PAG EXLG						
1.3.6.1.01.1.1.0000				CESSAO DO DIREITO DE OPERDE PAG EXLG-PRINCIPAL						



CN-SIFPM										CONAM
 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Balancete Analitico - 09 / 2024										
DATA 17/10/2024										Pagina 14
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.6.1.01.1.1.0001	01396	01	1100000	rec.terceiriz.folha de pgto dos agentes publicos geral	0,00	2.137.629,84	0,00	2.137.629,84	-2.137.629,84	
					0,00	2.137.629,84	0,00	2.137.629,84	-2.137.629,84	
				TOTAL CESSAO DE DIREITOS	0,00	2.137.629,84	0,00	2.137.629,84	-2.137.629,84	
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	4.670.734,80	10.670.861,86	7.139.001,00	13.582.393,92	-3.531.860,86	
1.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS						
1.6.2.0.00.0.0.0000				SERVSE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE						
1.6.2.1.00.0.0.0000				SERVSE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE						
1.6.2.1.02.0.0.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC						
1.6.2.1.02.0.1.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC-PRINCIPAL						
1.6.2.1.02.0.1.0001	01132	01	1100000	servicos de transporte - principal geral	697.916,83	5.640.513,11	12.000.000,00	12.000.000,00	6.359.486,89	
					697.916,83	5.640.513,11	12.000.000,00	12.000.000,00	6.359.486,89	
				TOTAL SERVSE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE	697.916,83	5.640.513,11	12.000.000,00	12.000.000,00	6.359.486,89	
1.6.9.0.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL						
1.6.9.9.99.0.1.0001	00062	01	1100000	servicos de cemiterio geral	3.232,08	38.135,55	30.000,00	30.000,00	-8.135,55	
					3.232,08	38.135,55	30.000,00	30.000,00	-8.135,55	
1.6.9.9.99.0.2.0000				OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS						
1.6.9.9.99.0.2.0001	01043	01	1100000	outros servicos - multas e juros geral	0,00	3,04	0,00	0,00	-3,04	
					0,00	3,04	0,00	0,00	-3,04	
				TOTAL OUTROS SERVICOS	3.232,08	38.138,59	30.000,00	30.000,00	-8.138,59	
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	701.148,91	5.678.651,70	12.030.000,00	12.030.000,00	6.351.348,30	
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES						
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.1.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECEITA UNIAO						
1.7.1.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO FPM						
1.7.1.1.51.1.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL						

CN-SIFPM										CONAM
 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Balancete Analitico - 09 / 2024										
DATA 17/10/2024										Pagina 15
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.1.51.1.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL						
1.7.1.1.51.1.1.0001	00063	01	1100000	cota-parte fpm - mensal geral	5.534.594,37	62.383.538,18	89.657.000,00	89.657.000,00	27.273.461,82	
					3.320.756,61	37.430.122,79	53.794.200,00	53.794.200,00	16.364.077,21	
				educacao	1.383.648,58	15.595.884,42	22.414.250,00	22.414.250,00	6.818.365,58	
				saude - geral	830.189,18	9.357.530,97	13.448.550,00	13.448.550,00	4.091.019,03	
1.7.1.1.51.2.0.0000				COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS						
1.7.1.1.51.2.1.0000				COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL						
1.7.1.1.51.2.1.0001	00254	01	1100000	cota-parte fpm - cotas extraordinarias geral	1.518.873,89	4.998.899,69	9.433.000,00	9.433.000,00	4.434.100,31	
					1.139.155,41	3.749.174,76	7.074.750,00	7.074.750,00	3.325.575,24	
				educacao	379.718,48	1.249.724,93	2.358.250,00	2.358.250,00	1.108.525,07	
1.7.1.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO ITR						
1.7.1.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL						



Prefeitura Municipal de Mairiporã


1.7.1.1.52.0.1.0001	00064	01	1100000	cota-parte do itr - principal	36.719,26	146.524,92	100.000,00	100.000,00	-46.524,92
		01	2000000	geral	22.031,55	87.914,86	60.000,00	60.000,00	-27.914,86
		01	3100000	educacao	9.179,80	36.631,13	25.000,00	25.000,00	-11.631,13
		01	3100000	saude - geral	5.507,91	21.978,93	15.000,00	15.000,00	-6.978,93
1.7.1.2.00.0.0.0000				TRANSFCOMPENSFINANCP/EXPLDE RECURSOS NATURAIS					
1.7.1.2.51.0.0.0000				COTA-PARTE DA COMPENSFINANCRECMINERAIS-CFEM					
1.7.1.2.51.0.1.0000				COTA-PARTE DA COMPFINANCRECMINERAIS-CFEM-PRINC					
1.7.1.2.51.0.1.0001	00065	01	1400000	cota-parte da cfem - comp fin rec minerais	38.874,00	314.163,72	210.000,00	210.000,00	-104.163,72
				royalties da exploracao do petroleo e gas natural	38.874,00	314.163,72	210.000,00	210.000,00	-104.163,72
1.7.1.2.52.0.0.0000				C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLEO					
1.7.1.2.52.1.0.0000				C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLEO-LEI 7990/89					
1.7.1.2.52.1.1.0000				C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLLEI 7990/89-PR					
1.7.1.2.52.1.1.0001	00404	01	1400000	cota-parte royalties - comp.fin.p/prod.petr7990/89	173.764,99	1.453.189,62	1.900.000,00	1.900.000,00	446.810,38
				royalties da exploracao do petroleo e gas natural	173.764,99	1.453.189,62	1.900.000,00	1.900.000,00	446.810,38
1.7.1.2.52.2.0.0000				C/PROYALTIES EXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II					
1.7.1.2.52.2.1.0000				C/PROYALTEXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II-PR					
1.7.1.2.52.2.1.0001	00483	01	1400000	cota-parte royalties cota municipal lei 9478/97	21.872,02	93.256,36	130.000,00	130.000,00	36.743,64
				royalties da exploracao do petroleo e gas natural	21.872,02	93.256,36	130.000,00	130.000,00	36.743,64


CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							CONAM
	Balancete Analitico - 09 / 2024							
DATA 17/10/2024								Pagina 16

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.2.52.4.0.0000				COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP					
1.7.1.2.52.4.1.0000				COTA-PARTE FDOESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL					
1.7.1.2.52.4.1.0001	00066	01	1400000	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	208.383,47	1.245.762,67	1.500.000,00	1.500.000,00	254.237,33
				royalties da exploracao do petroleo e gas natural	208.383,47	1.245.762,67	1.500.000,00	1.500.000,00	254.237,33
1.7.1.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC SUS					
1.7.1.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC SUS - REPF-A-F - BLMANUTASPS					
1.7.1.3.50.1.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT PRIMARIA					
1.7.1.3.50.1.1.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.1.1.0001	01059	05	3010012	fns - incr. temp. ao custeio serv de atenc basica	0,00	8.281.278,00	0,00	0,00	-8.281.278,00
				fns - incr. temp. ao custeio dos servicos de atenc	0,00	8.281.278,00	0,00	0,00	-8.281.278,00
1.7.1.3.50.1.1.0002	00673	05	3130000	fns - agente comunitario de saude	203.328,00	1.841.248,00	2.280.960,00	2.280.960,00	439.712,00
				tr. gov. fed. venc. ag. com. saude/comb. endemias	203.328,00	1.841.248,00	2.280.960,00	2.280.960,00	439.712,00
1.7.1.3.50.1.1.0004	01062	05	3010015	fns - incentivo financeiro da aps - desempenho	0,00	444.350,11	684.796,00	684.796,00	240.445,89
				fns - incentivo financeiro da aps - desempenho	0,00	444.350,11	684.796,00	684.796,00	240.445,89
1.7.1.3.50.1.1.0005	00882	05	3010004	fns - progr inform unid basicas de saude	0,00	107.100,00	183.600,00	183.600,00	76.500,00
				progr de inform das unidades basicas de saude	0,00	107.100,00	183.600,00	183.600,00	76.500,00
1.7.1.3.50.1.1.0007	00928	05	3010100	fns - incent financ da aps - capitacao ponderada	125.140,65	1.544.920,83	4.684.972,00	4.684.972,00	3.140.051,17
				incentivo financ da aps - capitacao ponderada	125.140,65	1.544.920,83	4.684.972,00	4.684.972,00	3.140.051,17
1.7.1.3.50.1.1.0009	00930	05	3010009	fns - incentivo para acoes estrategicas	0,00	134.500,00	163.590,00	163.590,00	29.090,00
				incentivo para acoes estrategicas	0,00	134.500,00	163.590,00	163.590,00	29.090,00
1.7.1.3.50.1.1.0013	01379	05	3010012	incremento temporario pap	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
				fns - incr. temp. ao custeio dos servicos de atenc	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.0014	01406	05	3010022	saude bucal	58.092,50	637.441,50	0,00	26.183,00	-637.441,50
				saude bucal	58.092,50	637.441,50	0,00	26.183,00	-637.441,50
1.7.1.3.50.1.1.0015	01409	05	3010028	portaria gm/ms n. 2858 de 28/12/2023	0,00	2.166.306,12	0,00	2.166.306,12	-2.166.306,12
				portaria gm/ms n. 2858 de 28/12/2023	0,00	2.166.306,12	0,00	2.166.306,12	-2.166.306,12
1.7.1.3.50.1.1.0016	01420	05	3010121	portaria gm/ms n. 3344 de 13/03/2024	0,00	87.680,00	0,00	87.680,00	-87.680,00
				portaria gm/ms n. 3344 de 13/03/2024	0,00	87.680,00	0,00	87.680,00	-87.680,00
1.7.1.3.50.1.1.0017	01425	05	3010123	portaria gm/ms n. 3233 01/03/2024 - sus digital	0,00	79.451,40	0,00	39.725,70	-79.451,40
				portaria gm/ms n. 3233 01/03/2024 - sus digital	0,00	79.451,40	0,00	39.725,70	-79.451,40
1.7.1.3.50.1.1.0018	01440	05	3010125	portaria gm/ms n. 3722 06/05/2024	0,00	0,00	0,00	51.390,65	0,00
				portaria gm/ms n. 3722 06/05/2024	0,00	0,00	0,00	51.390,65	0,00
1.7.1.3.50.1.1.0019	01441	05	3010126	portaria gm/ms n. 3493 de 10/04/2024	207.243,00	828.972,00	0,00	28.500,00	-828.972,00
				portaria gm/ms n. 3493 de 10/04/2024	207.243,00	828.972,00	0,00	28.500,00	-828.972,00
1.7.1.3.50.2.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESPECIALIZADA					
1.7.1.3.50.2.1.0000				TRANSFS REC BLMANUTASPS - AT ESP-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.2.1.0001	00676	05	3020003	fns - atencao a saude da popul p/ proced no mac	797.318,57	6.525.403,83	7.878.070,00	7.878.070,00	1.352.666,17
				as.hosp. e hosp. - media e alta compl. - m.a.c.	797.318,57	6.525.403,83	7.878.070,00	7.878.070,00	1.352.666,17



Prefeitura Municipal de Mairiporã

CN-SIFPM										CONAM
 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 09 / 2024										
DATA 17/10/2024										Pagina 17
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.3.50.2.1.0010	01380	05	3020008	incremento temporario mac	0,00	6.835.973,00	5.000.000,00	5.000.000,00	-1.835.973,00	
				fns - incr. temp. ao custeio dos servicos de mac	0,00	6.835.973,00	5.000.000,00	5.000.000,00	-1.835.973,00	
1.7.1.3.50.2.1.0011	01414	05	3020022	fns - proposta 195331 - alex manente	0,00	8.063.746,46	0,00	8.063.746,46	-8.063.746,46	
				fns - proposta 195331 - alex manente	0,00	8.063.746,46	0,00	8.063.746,46	-8.063.746,46	
1.7.1.3.50.2.1.0012	01415	05	3020023	fns - proposta 192815 - juliana cardoso	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
				fns - proposta 192815 - juliana cardoso	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.0013	01416	05	3020024	fns - proposta 192819 - juliana cardoso	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
				fns - proposta 192819 - juliana cardoso	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.0014	01417	05	3020025	fns - proposta 187030 - juliana cardoso	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
				fns - proposta 187030 - juliana cardoso	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.0015	01418	05	3020026	fns - proposta 187267 - gilmar tato	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
				fns - proposta 187267 - gilmar tato	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.0016	01419	05	3020027	fns - proposta 187268 - gilmar tato	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00	
				fns - proposta 187268 - gilmar tato	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.0000				TRANSFMS REC BLMANUTASPS - VIG EM SAUDE						
1.7.1.3.50.3.1.0000				TRANSFMS REC BLMANUTASPS - VIG SAUDE-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.3.1.0002	00679	05	3030001	fns - assist fin compl p agentes de combate endemi	25.416,00	251.316,00	270.864,00	270.864,00	19.548,00	
				incentivo financeiro para a vigilancia em saude	25.416,00	251.316,00	270.864,00	270.864,00	19.548,00	
1.7.1.3.50.3.1.0003	00789	05	3030019	inc. acoes de vig prev e cont das dst/aids e hepat	9.599,67	86.396,97	115.195,00	115.195,00	28.798,03	
				incentivo no ambito do prog.nac.hiv aids e out. ds	9.599,67	86.396,97	115.195,00	115.195,00	28.798,03	
1.7.1.3.50.3.1.0004	00896	05	3030019	fns - vigilancia em saude - despesas diversas	27.085,77	301.955,32	256.881,00	256.881,00	-45.074,32	
				incentivo no ambito do prog.nac.hiv aids e out. ds	27.085,77	301.955,32	256.881,00	256.881,00	-45.074,32	
1.7.1.3.50.3.1.0005	01410	02	3030073	sec. est. saude - resolucao ss n.18 de 08/02/2024	0,00	621.870,00	0,00	621.870,00	-621.870,00	
				sec. est. saude - resolucao ss n.18 de 08/02/2024	0,00	621.870,00	0,00	621.870,00	-621.870,00	
1.7.1.3.50.3.1.0006	01411	02	3030074	sec. est. saude - resolucao ss n.20 de 08/02/2024	0,00	310.935,00	0,00	310.935,00	-310.935,00	
				sec. est. saude - resolucao ss n.20 de 08/02/2024	0,00	310.935,00	0,00	310.935,00	-310.935,00	
1.7.1.3.50.3.1.0007	01423	02	3030075	resolucao ss 76 de 12/04/2024-aquisicao repelentes	0,00	9.176,48	0,00	9.176,48	-9.176,48	
				resolucao ss 76 de 12/04/2024-aquisicao repelentes	0,00	9.176,48	0,00	9.176,48	-9.176,48	
1.7.1.3.50.4.0.0000				TRANSFMS REC BLMANUTASPS - ASSIST FARMAC						
1.7.1.3.50.4.1.0000				TRANSFMS RECBLMANUTASPS-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.4.1.0001	00680	05	3040007	fns - programa de assistencia farmaceutica basica	32.140,76	380.429,84	385.689,00	385.689,00	5.259,16	
				farmacia basica	32.140,76	380.429,84	385.689,00	385.689,00	5.259,16	
1.7.1.3.50.5.0.0000				TRANSFMS REC BLMANUTASPS - GESTAO DO SUS						
1.7.1.3.50.5.1.0000				TRANSFMS RECBLMANUTASPS-GESTAO SUS-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.5.1.0002	01389	05	3700001	portaria gm/ms 1135 de 16/08/23 - piso enfermagem	67.526,54	418.503,32	0,00	70.862,56	-418.503,32	
				portaria gm/ms 1135 de 16/08/23 - piso enfermagem	67.526,54	418.503,32	0,00	70.862,56	-418.503,32	

CN-SIFPM										CONAM
 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 09 / 2024										
DATA 17/10/2024										Pagina 18
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.4.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE						
1.7.1.4.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO						
1.7.1.4.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL						
1.7.1.4.50.0.1.0001	00085	05	2820000	transferencias do salario-educacao	410.607,20	4.293.700,30	9.112.000,00	9.112.000,00	4.818.299,70	
				rec. do salario educacao - ensino fundamental	410.607,20	4.293.700,30	9.112.000,00	9.112.000,00	4.818.299,70	
1.7.1.4.52.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE						
1.7.1.4.52.0.1.0000				TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC						
1.7.1.4.52.0.1.0001	00087	05	2840000	pnae - pre escola	87.864,60	292.882,00	284.544,00	284.544,00	-8.338,00	
				recursos - pnae - pre-escola	87.864,60	292.882,00	284.544,00	284.544,00	-8.338,00	
1.7.1.4.52.0.1.0002	00088	05	2850000	pnae - ensino fundamental	156.960,00	465.922,45	535.100,00	535.100,00	69.177,55	
				recursos - pnae - ensino fundamental	156.960,00	465.922,45	535.100,00	535.100,00	69.177,55	
1.7.1.4.52.0.1.0003	01023	05	2830000	pnae - creche	140.644,20	468.814,00	419.220,00	419.220,00	-49.594,00	
				recursos - pnae - creche	140.644,20	468.814,00	419.220,00	419.220,00	-49.594,00	
1.7.1.4.52.0.1.0004	00090	05	2430000	pnae - educacao de jovens e adultos - eja	418,20	1.394,00	0,00	0,00	-1.394,00	
				recursos - pnae - eja	418,20	1.394,00	0,00	0,00	-1.394,00	
1.7.1.4.52.0.1.0005	01024	05	2420000	pnae - educacao especial	4.488,00	14.960,00	0,00	0,00	-14.960,00	
				recursos - pnae - educacao especial	4.488,00	14.960,00	0,00	0,00	-14.960,00	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.7.1.4.53.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE					
1.7.1.4.53.0.1.0000				TRANS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC					
1.7.1.4.53.0.1.0001	00486	05	2870000	pnate - educacao infantil	0,00	42.296,88	33.797,00	33.797,00	-8.499,88
				recursos - pnate - pre-escola	0,00	42.296,88	33.797,00	33.797,00	-8.499,88
1.7.1.4.53.0.1.0002	00487	05	2320000	pnate - ensino medio	0,00	67.118,98	0,00	0,00	-67.118,98
				recursos - pnate - ensino medio	0,00	67.118,98	0,00	0,00	-67.118,98
1.7.1.4.53.0.1.0003	00488	05	2880000	pnate - ensino fundamental	0,00	230.944,88	235.379,00	235.379,00	4.434,12
				recursos - pnate - ensino fundamental	0,00	230.944,88	235.379,00	235.379,00	4.434,12
1.7.1.5.00.0.0.0000				TRANSFDE RECD A COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB					
1.7.1.5.52.0.0.0000				TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR					
1.7.1.5.52.0.1.0000				TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR - PRINCIPAL					
1.7.1.5.52.0.1.0001	01388	02	2607003	fundeb - complementacao da uniao ao vaar	-208.218,63	1.056.261,31	0,00	118.546,14	-1.056.261,31
				educacao-fundeb-cp uniao - vaar	-208.218,63	1.056.261,31	0,00	118.546,14	-1.056.261,31
1.7.1.6.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS					
1.7.1.6.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS					
1.7.1.6.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL					
1.7.1.6.50.0.1.0001	00681	05	5000039	fnas - piso de alta complexidade i	0,00	0,00	32.264,00	32.264,00	32.264,00
				fnas - bloco financiamento protecao social especia	0,00	0,00	32.264,00	32.264,00	32.264,00

CN-SIFPM

CONAM



Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 09 / 2024

DATA 17/10/2024

Pagina 19

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.6.50.0.1.0002	00682	05	5000039	fnas - piso de transicao de media complexidade	0,00	37.237,20	51.243,00	51.243,00	14.005,80
				fnas - bloco financiamento protecao social especia	0,00	37.237,20	51.243,00	51.243,00	14.005,80
1.7.1.6.50.0.1.0005	00685	05	5000031	fnas - piso basico fixo	0,00	134.400,00	227.748,00	227.748,00	93.348,00
				bloco protecao basica	0,00	134.400,00	227.748,00	227.748,00	93.348,00
1.7.1.6.50.0.1.0006	00686	05	5000031	fnas - scfv - serv convivencia fortal vinculos	0,00	118.860,00	205.448,00	205.448,00	86.588,00
				bloco protecao basica	0,00	118.860,00	205.448,00	205.448,00	86.588,00
1.7.1.6.50.0.1.0007	00687	05	5000039	fnas - piso fixo de media complexidade - paefi	0,00	55.166,22	111.916,00	111.916,00	56.749,78
				fnas - bloco financiamento protecao social especia	0,00	55.166,22	111.916,00	111.916,00	56.749,78
1.7.1.6.50.0.1.0008	00688	05	5000039	fnas - piso fixo de media complexidade - mse	0,00	30.341,42	41.754,00	41.754,00	11.412,58
				fnas - bloco financiamento protecao social especia	0,00	30.341,42	41.754,00	41.754,00	11.412,58
1.7.1.6.50.0.1.0009	00941	05	5000039	fnas-piso fixo de media complex.- abordagem social	0,00	34.478,89	47.447,00	47.447,00	12.968,11
				fnas - bloco financiamento protecao social especia	0,00	34.478,89	47.447,00	47.447,00	12.968,11
1.7.1.6.50.0.1.0010	00942	05	5000039	fnas - piso de alta compl.i - crianca/adolesc	0,00	68.957,78	94.895,00	94.895,00	25.937,22
				fnas - bloco financiamento protecao social especia	0,00	68.957,78	94.895,00	94.895,00	25.937,22
1.7.1.6.50.0.1.0011	01192	05	5000045	fnas - emenda 202137170003 - investimento	77,07	702,69	0,00	0,00	-702,69
				fnas - emenda 202137170003 - investimento	77,07	702,69	0,00	0,00	-702,69
1.7.1.6.50.0.1.0013	01215	05	5000003	fnas - igd programa auxilio brasil	25.196,43	177.016,96	0,00	0,00	-177.016,96
				fnas - igd programa auxilio brasil	25.196,43	177.016,96	0,00	0,00	-177.016,96
1.7.1.6.50.0.1.0015	01348	05	5000049	fortalecimento do cadunico - custeio	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
				fortalecimento do cadunico - custeio	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.7.1.6.50.0.1.0016	01349	05	5000050	fortalecimento do cadunico - investimento	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
				fortalecimento do cadunico - investimento	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
1.7.1.6.50.0.1.0017	01377	05	5000053	fnas - indice de gestao descentralizada - igdbf	0,00	0,00	243.984,00	243.984,00	243.984,00
				igdbf	0,00	0,00	243.984,00	243.984,00	243.984,00
1.7.1.7.00.0.0.0000				TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.1.7.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO					
1.7.1.7.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL					
1.7.1.7.99.0.1.0002	01064	01	1100000	afm - apoio financ aos munic-plp 133/20 lc 176/20	13.360,87	120.247,83	0,00	0,00	-120.247,83
				geral	13.360,87	120.247,83	0,00	0,00	-120.247,83
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	9.717.371,40	124.305.993,13	141.569.356,00	159.164.278,11	17.263.362,87
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.2.1.00.0.0.0000				PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					
1.7.2.1.50.0.0.0000				COTA-PARTE DO ICMS					
1.7.2.1.50.0.1.0000				COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL					
1.7.2.1.50.0.1.0001	00094	01	1100000	cota-parte do icms	3.346.031,88	39.108.224,72	50.468.000,00	50.468.000,00	11.359.775,28
				geral	2.007.619,11	23.464.934,70	30.280.800,00	30.280.800,00	6.815.865,30



Prefeitura Municipal de Mairiporã

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria						CONAM
				Balancete Analitico - 09 / 2024						
DATA 17/10/2024										Pagina 20
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
		01	2000000	educacao	836.507,96	9.777.056,03	12.617.000,00	12.617.000,00	2.839.943,97	
		01	3100000	saude - geral	501.904,81	5.866.233,99	7.570.200,00	7.570.200,00	1.703.966,01	
1.7.2.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA						
1.7.2.1.51.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL						
1.7.2.1.51.0.1.0001	00095			cota-parte do ipva	874.487,60	21.689.488,40	24.000.000,00	24.000.000,00	2.310.511,60	
		01	1100000	geral	524.692,35	13.013.691,38	14.400.000,00	14.400.000,00	1.386.308,62	
		01	2000000	educacao	218.621,76	5.422.370,83	6.000.000,00	6.000.000,00	577.629,17	
		01	3100000	saude - geral	131.173,49	3.253.426,19	3.600.000,00	3.600.000,00	346.573,81	
1.7.2.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS						
1.7.2.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL						
1.7.2.1.52.0.1.0001	00096			cota-parte do ipi sobre exportacao	35.593,32	302.430,15	280.000,00	280.000,00	-22.430,15	
		01	1100000	geral	21.355,97	181.457,95	168.000,00	168.000,00	-13.457,95	
		01	2000000	educacao	8.898,31	75.607,45	70.000,00	70.000,00	-5.607,45	
		01	3100000	saude - geral	5.339,04	45.364,75	42.000,00	42.000,00	-3.364,75	
1.7.2.1.53.0.0.0000				COTA-PARTE DA CIDE						
1.7.2.1.53.0.1.0000				COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL						
1.7.2.1.53.0.1.0001	00173			cota-parte da cide	0,00	69.892,69	100.000,00	100.000,00	30.107,31	
		01	1300000	cide	0,00	69.892,69	100.000,00	100.000,00	30.107,31	
1.7.2.3.30.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS						
1.7.2.3.35.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS						
1.7.2.3.35.0.1.0000				TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL						
1.7.2.3.35.0.1.0001	01144			custeio controle de glicemia	0,00	37.567,14	50.090,00	50.090,00	12.522,86	
		02	3040026	secr.est.da saude-custeio e controle de glicemia	0,00	37.567,14	50.090,00	50.090,00	12.522,86	
1.7.2.3.35.0.1.0002	01145			pab estadual	0,00	0,00	414.580,00	414.580,00	414.580,00	
		02	3010060	secr.est.saude - pab (estadual)	0,00	0,00	414.580,00	414.580,00	414.580,00	
1.7.2.3.35.0.1.0003	01146			dose certa	0,00	3.197,21	101.424,00	101.424,00	98.226,79	
		02	3000066	secr.est.saude - dose certa	0,00	3.197,21	101.424,00	101.424,00	98.226,79	
1.7.2.3.35.0.1.0004	01147			sorria sp	0,00	72.000,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00	
		02	3000061	secr.est.saude- saude bucal "sorria sao paulo"	0,00	72.000,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00	
1.7.2.3.35.0.1.0038	01407			res.ss n. 16 de 05/02/24 - emenda 2023.053.52655	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	-2.500.000,00	
		02	3000127	res.ss n. 16 de 05/02/24 - emenda 2023.053.52655	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	-2.500.000,00	
1.7.2.3.35.0.1.0039	01408			res.ss n.16 de 07/02/24 - emenda 2023.062.52507	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
		02	3000128	res.ss n.16 de 07/02/24 - emenda 2023.062.52507	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria						CONAM
				Balancete Analitico - 09 / 2024						
DATA 17/10/2024										Pagina 21
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.2.3.35.0.1.0040	01421			res.ss 198 de 29/12/23-tabela sus paulista gestao	38.336,25	373.685,12	0,00	22.112,73	-373.685,12	
		02	3020105	res.ss 198 de 29/12/23-tabela sus paulista gestao	38.336,25	373.685,12	0,00	22.112,73	-373.685,12	
1.7.2.3.35.0.1.0041	01433			fundes - emenda 2024.008.55663 - altair moraes	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00	
		02	3000129	fundes - emenda 2024.008.55663 - altair moraes	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00	
1.7.2.3.35.0.1.0042	01434			fundes - emenda 2024.292.57693 - andrea werner	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	
		02	3000130	fundes - emenda 2024.292.57693 - andrea werner	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	
1.7.2.3.35.0.1.0043	01435			fundes - emenda 2024.107.57090 - bruna furlan	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
		02	3000131	fundes - emenda 2024.107.57090 - bruna furlan	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
1.7.2.3.35.0.1.0044	01436			fundes - emenda 2024.046.57123 - gil diniz	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	-1.100.000,00	
		02	3000132	fundes - emenda 2024.046.57123 - gil diniz	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	-1.100.000,00	
1.7.2.3.35.0.1.0045	01437			fundes - emenda 2024.053.59078 - jorge wilson	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00	
		02	3000133	fundes - emenda 2024.053.59078 - jorge wilson	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00	
1.7.2.3.35.0.1.0046	01438			fundes - emenda 2024.055.59128 - leci brandao	0,00	538.000,00	0,00	538.000,00	-538.000,00	
		02	3000134	fundes - emenda 2024.055.59128 - leci brandao	0,00	538.000,00	0,00	538.000,00	-538.000,00	
1.7.2.3.35.0.1.0047	01439			fundes - emenda 2024.063.57755 - marcos damasio	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
		02	3000135	fundes - emenda 2024.063.57755 - marcos damasio	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
1.7.2.3.35.0.1.0048	01445			igm sus paulista-deliberacao cib n. 66 de 14/06/24	0,00	1.873.072,44	0,00	1.873.072,44	-1.873.072,44	
		02	3010012	fns - incr. temp. ao custeio dos servicos de atenc	0,00	1.873.072,44	0,00	1.873.072,44	-1.873.072,44	
1.7.2.3.35.0.1.0049	01454			emenda parlamentar 2024.035.61325 - dr jorge carmo	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00	
		02	8010002	emenda parlamentar 2024.035.61325 - dr jorge carmo	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00	
1.7.2.3.35.0.1.0050	01455			emenda parlamentar 2024.076.60090 - rafa zimbaldi	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	-3.000.000,00	
		02	8010005	emenda parlamentar 2024.076.60090 - rafa zimbaldi	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	-3.000.000,00	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.7.2.3.50.0.1.0051	01456	02	8010006	emenda parlamentar 2024.092.61722-thiago auricchio	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
				emenda parlamentar 2024.092.61722-thiago auricchio	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0052	01457	02	8010008	emenda parlamentar 2024.040.61966 - emidio souza	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
				emenda parlamentar 2024.040.61966 - emidio souza	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0053	01458	02	8010007	emenda parlamentar 2024.284.61273 - fabio reis	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
				emenda parlamentar 2024.284.61273 - fabio reis	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0054	01459	02	8010001	emenda parlamentar 2024.311.53689 - antonio carlos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
				emenda parlamentar 2024.311.53689 - antonio carlos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0055	01460	02	8010003	emenda parlamentar 2024.307.53436 - kiko celeguim	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	-1.500.000,00
				emenda parlamentar 2024.307.53436 - kiko celeguim	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	-1.500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0056	01461	02	8010004	emenda parlamentar 2024.279.61863 - luiz marcolino	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
				emenda parlamentar 2024.279.61863 - luiz marcolino	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0057	01462	02	8010011	emenda parlamentar 2024.067.61046 - marta costa	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
				emenda parlamentar 2024.067.61046 - marta costa	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.4.00.0.0.0000				TRANSFCONVDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.2.4.50.0.0.0000				TRANSFDE CONVVDOS ESTADOS P/O SUS					
1.7.2.4.50.0.1.0000				TRANSFDE CONVVDOS ESTADOS P/O SUS - PRINCIPAL					
1.7.2.4.50.0.1.0002	01381	02	3000123	convenio custeio hospital anjo gabriel	0,00	0,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00
				convenio ses custeio hospital anjo gabriel	0,00	0,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 09 / 2024

DATA 17/10/2024 Pagina 22

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.2.4.51.0.0.0000				TRANSFDE CONVVDOS ESTADOS DESTPROGRDE EDUCACAO					
1.7.2.4.51.0.1.0000				TRANSFCONVESTADOS DESTPROGREducacao-PRINCIPAL					
1.7.2.4.51.0.1.0001	00105	02	2200007	convenio transporte de alunos	2.513.259,56	8.789.242,62	12.548.383,00	12.548.383,00	3.759.140,38
				qese - transporte de alunos	2.513.259,56	8.789.242,62	12.548.383,00	12.548.383,00	3.759.140,38
1.7.2.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS					
1.7.2.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFDE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL					
1.7.2.4.99.0.1.0001	00304	02	5000027	convenio protecao social basica	4.275,00	38.475,00	51.300,00	51.300,00	12.825,00
				protecao social basica	4.275,00	38.475,00	51.300,00	51.300,00	12.825,00
1.7.2.4.99.0.1.0002	00305	02	5000028	convenio protecao social especial de media complex	6.074,86	54.673,74	72.899,00	72.899,00	18.225,26
				protecao social especial de media complexidade	6.074,86	54.673,74	72.899,00	72.899,00	18.225,26
1.7.2.4.99.0.1.0003	00306	02	5000029	convenio protecao social especial de alta complexi	24.200,00	217.800,00	264.000,00	264.000,00	46.200,00
				protecao social especial de alta complexidade	24.200,00	217.800,00	264.000,00	264.000,00	46.200,00
1.7.2.4.99.0.1.0006	01248	02	5000042	fmas - beneficios eventuais	0,00	31.145,15	0,00	0,00	-31.145,15
				fmas - beneficios eventuais	0,00	31.145,15	0,00	0,00	-31.145,15
1.7.2.4.99.0.1.0010	01431	02	1000232	escola de qualif profissional-conv.2024.015.078-1	0,00	36.320,00	0,00	36.320,00	-36.320,00
				escola de qualif profissional-conv.2024.015.078-1	0,00	36.320,00	0,00	36.320,00	-36.320,00
				TOTAL TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.842.258,47	92.935.214,38	113.386.676,00	135.556.181,17	20.451.461,62
1.7.4.0.00.0.0.0000				TRANSFDE INSTITPRIVADAS					
1.7.4.1.00.0.0.0000				TRANSFDE INSTITPRIVADAS					
1.7.4.1.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS					
1.7.4.1.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFS DE INSTITUICOES PRIVADAS-PRINCIPAL					
1.7.4.1.99.0.1.0001	01142	01	5000034	donativos ao fssmm	0,00	28.500,00	1.000,00	1.000,00	-27.500,00
				fundo social de solidariedade de mairipora - fssmm	0,00	28.500,00	1.000,00	1.000,00	-27.500,00
1.7.4.1.99.0.1.0002	01143	03	5000033	donativos ao fumdicad	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
				fundo munc dos direitos da crianca e do adolescent	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
				TOTAL TRANSFDE INSTITPRIVADAS	0,00	28.500,00	2.000,00	2.000,00	-26.500,00
1.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTTUICOES PUBLICAS					
1.7.5.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL					
1.7.5.1.50.0.1.0001	00098	02	2600000	transferencia de recursos do fundeb	3.944.868,26	48.134.460,01	62.862.189,00	62.862.189,00	14.727.728,99
				educacao - fundeb	3.944.868,26	48.134.460,01	62.862.189,00	62.862.189,00	14.727.728,99

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 09 / 2024



DATA 17/10/2024										Pagina	23
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	3.944.868,26	48.134.460,01	62.862.189,00	62.862.189,00	14.727.728,99		
1.7.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS TRANSFS CORRENTES							
1.7.9.1.00.0.0.0000				TRANSFS PESSOAS FISICAS							
1.7.9.1.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS							
1.7.9.1.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL							
1.7.9.1.99.0.1.0001	00840			donativos ao fumdicad	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00		
1.7.9.1.99.0.1.0002	00841	03	5000033	fundo munc dos direitos da crianca e do adolescent	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00		
1.7.9.1.99.0.1.0003	00842	01	1100000	donativos ao fssmm	0,00	300,00	100,00	100,00	-200,00		
1.7.9.1.99.0.1.0004	01154	03	1000101	geral	0,00	300,00	100,00	100,00	-200,00		
				donativos ao fecap	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00		
				fundo municipal de cultura	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00		
				doacoes ao fundo municipal do idoso	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00		
				fundo municipal do idoso	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00		
				TOTAL DEMAIS TRANSFS CORRENTES	0,00	300,00	400,00	400,00	100,00		
				TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.504.498,13	265.404.467,52	317.820.621,00	357.585.048,28	52.416.153,48		
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS							
1.9.1.1.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS							
1.9.1.1.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA							
1.9.1.1.01.0.1.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL							
1.9.1.1.01.0.1.0001	01159	01	1100000	multas por auto de infracao	0,03	5.403,23	25.000,00	25.000,00	19.596,77		
1.9.1.1.01.0.1.0002	01222	03	1000113	geral	0,03	5.403,23	25.000,00	25.000,00	19.596,77		
1.9.1.1.01.0.1.0003				multas por poluicao sonora - lei 4.053/2021	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.0004	01047	03	1000113	fundo mun de seguranc public mairipora	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MUL/JUROS							
1.9.1.1.01.0.2.0001	01047	01	1100000	multas previstas legislacao especifica - mul/juros	33,41	33,41	100,00	100,00	66,59		
1.9.1.1.01.0.3.0000				geral	33,41	33,41	100,00	100,00	66,59		
1.9.1.1.01.0.3.0001	01165	01	1100000	MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA							
				multas prev.em legislacao especifica-divida ativa	9.783,78	76.770,14	70.000,00	70.000,00	-6.770,14		
				geral	9.783,78	76.770,14	70.000,00	70.000,00	-6.770,14		

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria  Balancete Analitico - 09 / 2024											
DATA 17/10/2024										Pagina	24
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)		
1.9.1.1.01.0.3.0002	01166	01	1100000	multas prev.legislacao especifica-divida ativa-a/m	1.914,45	16.956,85	15.000,00	15.000,00	-1.956,85		
				geral	1.914,45	16.956,85	15.000,00	15.000,00	-1.956,85		
1.9.1.1.01.0.3.0003	01224	03	1000113	multas por poluicao sonora-lei 4.053/2021-div.ativ	749,08	6.367,39	12.000,00	12.000,00	5.632,61		
				fundo mun de seguranc public mairipora	749,08	6.367,39	12.000,00	12.000,00	5.632,61		
1.9.1.1.01.0.3.0004	01225	03	1000113	multas por poluicao sonora-lei 4053/21-d.ativ-a/m	88,06	739,30	1.000,00	1.000,00	260,70		
				fundo mun de seguranc public mairipora	88,06	739,30	1.000,00	1.000,00	260,70		
1.9.1.1.01.0.4.0000				MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-M/J							
1.9.1.1.01.0.4.0001	01049	01	1100000	multas prev.legislacao especifica-divida ativa-m/j	3.457,89	22.202,53	15.000,00	15.000,00	-7.202,53		
				geral	3.457,89	22.202,53	15.000,00	15.000,00	-7.202,53		
1.9.1.1.01.0.4.0002	01226	03	1000113	multas por poluicao sonora-lei 4053/21-d.ativ-m/j	95,79	806,54	2.000,00	2.000,00	1.193,46		
				fundo mun de seguranc public mairipora	95,79	806,54	2.000,00	2.000,00	1.193,46		
1.9.1.1.01.0.5.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS							
1.9.1.1.01.0.5.0001	01149	01	1100000	multas por auto de infracao-embargos obras	371,25	29.315,95	12.000,00	12.000,00	-17.315,95		
				geral	371,25	29.315,95	12.000,00	12.000,00	-17.315,95		
1.9.1.1.01.0.5.0002	01150	01	1100000	multas por auto de infracao-issqn	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
				geral	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.5.0003	01151	01	1100000	multas previstas na legislacao de transito	692.139,07	5.406.305,95	9.000.000,00	9.000.000,00	3.593.694,05		
				geral	207.641,24	1.621.887,74	2.700.000,00	2.700.000,00	1.078.112,26		
				transito geral	484.497,83	3.784.418,21	6.300.000,00	6.300.000,00	2.515.581,79		
1.9.1.1.06.0.0.0000				MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS							
1.9.1.1.06.1.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS							
1.9.1.1.06.1.1.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINC							
1.9.1.1.06.1.1.0001	01160			multas adm por danos ambientais - principal	0,00	4.536,75	0,00	0,00	-4.536,75		



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.9.1.1.06.1.3.0000		01	1000128	sistema municipal de meio ambiente	0,00	4.536,75	0,00	0,00	-4.536,75
1.9.1.1.06.1.3.0001	01162			MULTAS ADMINPOR DANOS AMBIENTAIS-DIVIDA ATIVA					
		01	1000128	multas adm. por danos ambientais - divida ativa	6.247,45	6.247,45	0,00	0,00	-6.247,45
				sistema municipal de meio ambiente	6.247,45	6.247,45	0,00	0,00	-6.247,45
1.9.1.1.06.1.5.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-MT					
1.9.1.1.06.1.5.0001	01152			multas administrativas por danos ambientais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		01	1000128	sistema municipal de meio ambiente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.09.0.0.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS					
1.9.1.1.09.0.1.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINCIPAL					
1.9.1.1.09.0.1.0001	01167			multas e juros previstos em contratos - principal	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria  Balancete Analitico - 09 / 2024								CONAM
DATA 17/10/2024									Pagina 25

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.1.1.09.0.3.0000				MULTAS E JUROS PREVEM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA					
1.9.1.1.09.0.3.0001	01168			multas e juros previstos em contratos-divida ativa	5.311,90	48.714,75	10.000,00	10.000,00	-38.714,75
		01	1100000	geral	5.311,90	48.714,75	10.000,00	10.000,00	-38.714,75
1.9.1.1.09.0.3.0002	01169			multas e juros prev.em contratos-divida ativa-a/m	1.228,86	11.146,56	100,00	100,00	-11.046,56
		01	1100000	geral	1.228,86	11.146,56	100,00	100,00	-11.046,56
1.9.1.1.09.0.4.0000				MULTAS E JUROS PREVEM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA-M/J					
1.9.1.1.09.0.4.0001	01053			multas e juros prev.em contratos-divida ativa-m/j	1.786,66	16.264,94	0,00	0,00	-16.264,94
		01	1100000	geral	1.786,66	16.264,94	0,00	0,00	-16.264,94
1.9.1.1.09.0.5.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-MULTAS					
1.9.1.1.09.0.5.0001	01153			multas e juros previstos em contratos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	723.207,68	5.651.811,74	9.198.200,00	9.198.200,00	3.546.388,26
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS					
1.9.2.2.00.0.0.0000				RESTITUICOES					
1.9.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES					
1.9.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL					
1.9.2.2.99.0.1.0001	00732			outras restituicoes	16.875,75	215.843,12	500.000,00	500.000,00	284.156,88
		01	1100000	geral	16.875,75	215.843,12	500.000,00	500.000,00	284.156,88
1.9.2.2.99.0.3.0000				OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA					
1.9.2.2.99.0.3.0001	01056			outras restituicoes - divida ativa	584,55	4.169,09	50.000,00	50.000,00	45.830,91
		01	1100000	geral	584,55	4.169,09	50.000,00	50.000,00	45.830,91
1.9.2.2.99.0.3.0002	01058			outras restituicoes - divida ativa - at.monetaria	557,11	5.013,99	100.000,00	100.000,00	94.986,01
		01	1100000	geral	557,11	5.013,99	100.000,00	100.000,00	94.986,01
1.9.2.2.99.0.4.0000				OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS					
1.9.2.2.99.0.4.0001	01057			outras restituicoes - divida ativa - multas/juros	1.093,68	9.042,38	400.000,00	400.000,00	390.957,62
		01	1100000	geral	1.093,68	9.042,38	400.000,00	400.000,00	390.957,62
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	19.111,09	234.068,58	1.050.000,00	1.050.000,00	815.931,42
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES					
1.9.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS					
1.9.9.9.99.2.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS					
1.9.9.9.99.2.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL					

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria  Balancete Analitico - 09 / 2024								CONAM
DATA 17/10/2024									Pagina 26

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.9.9.99.2.1.0001	01198			outorga onerosa do direito de construir	14.167,77	53.345,28	50.000,00	50.000,00	-3.345,28



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.9.9.9.99.2.1.0002	00138	01	1000168	outorga onerosa do direito de construir	14.167,77	53.345,28	50.000,00	50.000,00	-3.345,28
				receita honorarios advogados	265.376,83	2.196.984,85	3.000.000,00	3.000.000,00	803.015,15
		01	1100000	geral	265.376,83	2.196.984,85	3.000.000,00	3.000.000,00	803.015,15
1.9.9.9.99.2.1.0003	00139			receitas eventuais	101.222,88	1.667.295,09	600.000,00	600.000,00	-1.067.295,09
		01	1100000	geral	101.222,88	1.667.295,09	600.000,00	600.000,00	-1.067.295,09
1.9.9.9.99.2.1.0004	00725			zona azul	12.784,26	94.684,22	50.000,00	50.000,00	-44.684,22
		01	1100000	geral	12.784,26	94.684,22	50.000,00	50.000,00	-44.684,22
1.9.9.9.99.2.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS					
1.9.9.9.99.2.2.0003	01385			zona azul - multa e juros	0,00	766,15	0,00	120,00	-766,15
		01	1100000	geral	0,00	766,15	0,00	120,00	-766,15
1.9.9.9.99.2.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA					
1.9.9.9.99.2.3.0001	00132			divida ativa nao tributaria outras receitas	1.360,23	5.349,01	10.000,00	10.000,00	4.650,99
		01	1100000	geral	1.360,23	5.349,01	10.000,00	10.000,00	4.650,99
1.9.9.9.99.2.3.0002	00165			divida ativa nao tributaria - atualizacao monetari	428,97	2.468,62	1.000,00	1.000,00	-1.468,62
		01	1100000	geral	428,97	2.468,62	1.000,00	1.000,00	-1.468,62
1.9.9.9.99.2.3.0005	01382			zona azul - divida ativa	3.356,11	16.681,97	0,00	19.200,00	-16.681,97
		01	1100000	geral	3.356,11	16.681,97	0,00	19.200,00	-16.681,97
1.9.9.9.99.2.3.0006	01383			zona azul - divida ativa - atualizacao monetaria	482,69	4.420,47	0,00	1.500,00	-4.420,47
		01	1100000	geral	482,69	4.420,47	0,00	1.500,00	-4.420,47
1.9.9.9.99.2.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS					
1.9.9.9.99.2.4.0001	00162			divida ativa nao tributaria - multas/juros	1.010,51	5.605,60	3.000,00	3.000,00	-2.605,60
		01	1100000	geral	1.010,51	5.605,60	3.000,00	3.000,00	-2.605,60
1.9.9.9.99.2.4.0003	01384			zona azul - divida ativa - multas/juros	474,34	4.973,32	0,00	3.180,00	-4.973,32
		01	1100000	geral	474,34	4.973,32	0,00	3.180,00	-4.973,32
				TOTAL DEMAIS RECEITAS CORRENTES	400.664,59	4.052.574,58	3.714.000,00	3.738.000,00	-338.574,58
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.142.983,36	9.938.454,90	13.962.200,00	13.986.200,00	4.023.745,10
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	38.514.850,98	418.688.780,48	521.778.522,00	568.610.342,20	103.089.741,52
2.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL					
2.1.0.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO					
2.1.1.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.99.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.99.0.1.0000				OUTRAS OPERDE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL					
2.1.1.9.99.0.1.0001	01295			finisa/2022	1.200.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	-20.000.000,00
		07	1000189	finisa contrato 0602769-40/2022	1.200.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	-20.000.000,00

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria								CONAM
	Balancete Analitico - 09 / 2024								
DATA 17/10/2024									Pagina 27

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	-20.000.000,00
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO	1.200.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	-20.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
2.4.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.1.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS					
2.4.1.1.50.0.0.0000				TRANSFRECSUS-BLMANUTENCAO ACOES E SERPUBSAUDE					
2.4.1.1.50.1.0.0000				TRANSFDE RECURSOS DO SUS - ATENCAO PRIMARIA					
2.4.1.1.50.1.1.0000				TRANSF RECURSOS DO SUS-ATENCAO PRIMARIA-PRINCIPAL					
2.4.1.1.50.1.1.0001	01426			emenda n. 2024.029.57105 - daniel soares	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
		02	3010124	emenda n. 2024.029.57105 - daniel soares	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
2.4.1.1.51.0.0.0000				TRANSFRECSUS-BLESTRUTURACAO REDE SERPUBLSAUDE					
2.4.1.1.51.1.0.0000				TRANSFDE RECURSOS DO SUS - ATENCAO PRIMARIA					
2.4.1.1.51.1.1.0000				TRANSFDE RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA-PRINCIPAL					
2.4.1.1.51.1.1.0001	01424			estruturacao de atencao a saude bucal	0,00	31.268,00	0,00	31.268,00	-31.268,00
		05	3010122	estruturacao da atencao a saude bucal	0,00	31.268,00	0,00	31.268,00	-31.268,00
2.4.1.9.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E ENTIDADES					
2.4.1.9.51.0.0.0000				TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO					
2.4.1.9.51.0.1.0000				TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL					



Prefeitura Municipal de Mairiporã

2.4.1.9.51.0.1.0001	01446	05	1000242	emenda n. 2024.313.40005 - fauto pinato	0,00	3.165.638,00	0,00	3.165.638,00	-3.165.638,00
2.4.1.9.51.0.1.0002	01447	05	1000242	emenda n. 2024.313.40005 - fauto pinato	0,00	3.165.638,00	0,00	3.165.638,00	-3.165.638,00
				emenda n. 2024.432.90002 - coronel telhada	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00	-290.000,00
2.4.1.9.51.0.1.0003	01448	05	1000243	emenda n. 2024.432.90002 - coronel telhada	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00	-290.000,00
				emenda n. 2024.445.0001 - kiko celeguim	0,00	1.321.688,87	0,00	1.321.688,87	-1.321.688,87
2.4.1.9.51.0.1.0004	01464	05	1000244	emenda n. 2024.445.0001 - kiko celeguim	0,00	1.321.688,87	0,00	1.321.688,87	-1.321.688,87
				emenda bancada 352850220230002 - kiko celeguim	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00	-595.000,00
				emenda bancada 352850220230002 - kiko celeguim	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00	-595.000,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	5.803.594,87	0,00	5.803.594,87	-5.803.594,87
2.4.2.0.00.0.0.0000				TRANSFPOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.2.2.00.0.0.0000				TRANSFCONVDOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.2.2.51.0.0.0000				TRANSFDE CONVVDOS ESTADOS DESTPROGRDE EDUCACAO					

CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Mairiporã                  Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 09 / 2024</p>								CONAM
DATA 17/10/2024									Pagina 28

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
2.4.2.2.51.0.1.0000				TRANSFCONVESTADOS DESTPROGREUDUCACAO-PRINCIPAL					
2.4.2.2.51.0.1.0001	01334	02	2120005	secretaria da educacao - demanda 23077	0,00	22.501,68	0,00	0,00	-22.501,68
				secretaria da educacao - demanda 23077	0,00	22.501,68	0,00	0,00	-22.501,68
2.4.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS					
2.4.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFDE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL					
2.4.2.2.99.0.1.0029	01344	02	1000183	secr.desenv.regional-fumefi-proc-2022/00143	7.169,83	507.768,77	0,00	0,00	-507.768,77
				secr.desenv.regional-fumefi-proc-2022/00143	7.169,83	507.768,77	0,00	0,00	-507.768,77
2.4.2.2.99.0.1.0030	01374	02	1000194	secr. desenvolvimento regional demanda 42319/2022	0,00	525.000,00	0,00	0,00	-525.000,00
				secr. desenvolvimento regional demanda 42319/2022	0,00	525.000,00	0,00	0,00	-525.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0031	01378	02	1000181	secr.desenvolvimento regional - demanda 23132/22	3.000.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	-7.500.000,00
				secr. desenvolvimento regional - demanda 23132/22	3.000.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	-7.500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0032	01395	02	1000214	secr. desenvolvimento economico - demanda 060306	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
				secr. desenvolvimento economico - demanda 060306	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0033	01427	02	1000229	demanda n. 71780/2024-emenda 2024.038.5418 edna	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
				demanda n. 71780/2024-emenda 2024.038.5418 edna	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0034	01429	02	1000220	fumefi - praca de eventos - trecho 01	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
				fumefi - praca de eventos - trecho 01	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.0035	01442	02	1000184	secr. desenvolvimento regional - demanda 37549/22	0,00	875.000,00	0,00	875.000,00	-875.000,00
				secr. desenvolvimento regional - demanda 37549/22	0,00	875.000,00	0,00	875.000,00	-875.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0036	01443	02	1000237	demanda n.068883-emenda 2024.057.56904 leticia agu	0,00	98.190,86	0,00	98.190,87	-98.190,86
				demanda n.068883-emenda 2024.057.56904 leticia agu	0,00	98.190,86	0,00	98.190,87	-98.190,86
2.4.2.2.99.0.1.0037	01452	02	1000240	projeto estadual cozinhalimento	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	-90.000,00
				projeto estadual cozinhalimento	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	-90.000,00
2.4.2.2.99.0.1.0038	01463	02	8010012	emenda parlamentar 2024.112.52917-celso russomano	0,00	241.316,00	0,00	241.316,00	-241.316,00
				emenda parlamentar 2024.112.52917-celso russomano	0,00	241.316,00	0,00	241.316,00	-241.316,00
				TOTAL TRANSFPOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3.007.169,83	10.459.777,31	0,00	2.204.506,87	-10.459.777,31
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.007.169,83	16.263.372,18	0,00	8.008.101,74	-16.263.372,18
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	4.207.169,83	36.263.372,18	0,00	8.008.101,74	-36.263.372,18
9.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO					
9.3.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS					
9.3.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES					
1.1.2.2.01.0.1.0001	01067	01	1100000	taxa de limpeza publica	0,00	-360,20	0,00	0,00	360,20
				geral	0,00	-360,20	0,00	0,00	360,20

CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Mairiporã                  Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 09 / 2024</p>								CONAM
DATA 17/10/2024									Pagina 29

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.1.2.50.0.1.0001	01070	01	1100000	imposto sobre a propriedade predial urbana	0,00	-1.189.214,78	0,00	0,00	1.189.214,78
				geral	0,00	-713.527,47	0,00	0,00	713.527,47
				educacao	0,00	-297.302,38	0,00	0,00	297.302,38
				saude - geral	0,00	-178.384,93	0,00	0,00	178.384,93
1.1.1.2.50.0.1.0002	01071	01	1100000	imposto sobre a propriedade territorial urbana	0,00	-467.830,13	0,00	0,00	467.830,13
				geral	0,00	-280.696,45	0,00	0,00	280.696,45



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.7.1.7.99.0.1.0002	01114	01	2000000	educacao	0,00	-116.955,99	0,00	0,00	116.955,99
		01	3100000	saude - geral	0,00	-70.177,69	0,00	0,00	70.177,69
				afm - apoio financ aos munic-plp 133/20 lc 176/20	-133,60	-1.202,40	0,00	0,00	1.202,40
1.1.1.4.51.1.1.0001	01126	01	1100000	geral	-133,60	-1.202,40	0,00	0,00	1.202,40
				issqn - imposto s/ servicos de qualquer natureza	0,00	-4.300,49	0,00	0,00	4.300,49
		01	1100000	geral	0,00	-2.580,29	0,00	0,00	2.580,29
		01	2000000	educacao	0,00	-1.075,12	0,00	0,00	1.075,12
		01	3100000	saude - geral	0,00	-645,08	0,00	0,00	645,08
1.1.1.2.50.0.4.0001	01336	01		iptu - divida ativa - multas/juros	-133.545,23	-1.748.293,77	0,00	0,00	1.748.293,77
		01	1100000	geral	-80.125,73	-1.048.954,74	0,00	0,00	1.048.954,74
		01	2000000	educacao	-33.385,02	-437.053,05	0,00	0,00	437.053,05
		01	3100000	saude - geral	-20.034,48	-262.285,98	0,00	0,00	262.285,98
1.1.2.1.01.0.4.0001	01337	01		taxas de inspecao, controle e fiscal - div at m/j	-12.908,79	-209.780,20	0,00	0,00	209.780,20
		01	1100000	geral	-12.908,79	-209.780,20	0,00	0,00	209.780,20
1.1.2.2.01.0.4.0001	01338	01		taxa de limpeza publica - divida ativa m/j	-40.472,01	-479.910,45	0,00	0,00	479.910,45
		01	1100000	geral	-40.472,01	-479.910,45	0,00	0,00	479.910,45
1.9.1.1.01.0.4.0001	01339	01		multas prev.legislacao especifica-divida ativa-m/j	-421,14	-5.358,30	0,00	0,00	5.358,30
		01	1100000	geral	-421,14	-5.358,30	0,00	0,00	5.358,30
1.1.1.4.51.1.4.0001	01340	01		issqn - divida ativa - multas e juros	-6.188,32	-65.423,47	0,00	0,00	65.423,47
		01	1100000	geral	-3.712,84	-39.252,24	0,00	0,00	39.252,24
		01	2000000	educacao	-1.546,98	-16.354,21	0,00	0,00	16.354,21
		01	3100000	saude - geral	-928,50	-9.817,02	0,00	0,00	9.817,02
1.9.9.9.99.2.4.0001	01346	01		divida ativa nao tributaria - multas/juros	-40,69	-745,03	0,00	0,00	745,03
		01	1100000	geral	-40,69	-745,03	0,00	0,00	745,03
1.9.1.1.09.0.4.0001	01386	01		multas e juros prev.em contratos-divida ativa-m/j	-1.558,82	-14.028,24	0,00	0,00	14.028,24
		01	1100000	geral	-1.558,82	-14.028,24	0,00	0,00	14.028,24
1.1.2.1.01.0.3.0009	01422	01		taxas de inspecao, controle e fiscal - div at atua	0,00	-2,87	0,00	0,00	2,87
		01	1100000	geral	0,00	-2,87	0,00	0,00	2,87
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-195.268,60	-4.186.450,33	0,00	0,00	4.186.450,33
				TOTAL DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	-195.268,60	-4.186.450,33	0,00	0,00	4.186.450,33
9.4.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS DEDUCOES					
9.4.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES					
1.7.1.1.51.1.1.0001	01466	01		redutor lc 198/23	-44.084,13	-140.533,06	0,00	-70.239,00	140.533,06
		01	1100000	geral	-26.450,46	-84.319,81	0,00	-42.143,40	84.319,81

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 09 / 2024

DATA 17/10/2024 Pagina 30

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
		01	2000000	educacao	-11.021,01	-35.133,21	0,00	-17.559,75	35.133,21
		01	3100000	saude - geral	-6.612,66	-21.080,04	0,00	-10.535,85	21.080,04
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-44.084,13	-140.533,06	0,00	-70.239,00	140.533,06
				TOTAL OUTRAS DEDUCOES	-44.084,13	-140.533,06	0,00	-70.239,00	140.533,06
9.5.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES P/O FUNDEB					
9.5.1.0.00.0.0.0000				(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.0001	00150	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-1.100.000,64	-12.675.678,40	-17.931.400,00	-17.931.400,00	-5.255.721,60
1.7.1.1.52.0.1.0001	00151	01	2000000	educacao	-1.100.000,64	-12.675.678,40	-17.931.400,00	-17.931.400,00	-5.255.721,60
		01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-7.343,85	-29.304,93	-20.000,00	-20.000,00	9.304,93
1.7.2.1.50.0.1.0001	00153	01	2000000	educacao	-7.343,85	-29.304,93	-20.000,00	-20.000,00	9.304,93
		01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - icms	-669.206,38	-7.821.644,89	-10.093.600,00	-10.093.600,00	-2.271.955,11
1.7.2.1.51.0.1.0001	00154	01	2000000	educacao	-669.206,38	-7.821.644,89	-10.093.600,00	-10.093.600,00	-2.271.955,11
		01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipva	-174.897,58	-4.337.898,07	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-462.101,93
1.7.2.1.52.0.1.0001	00155	01	2000000	educacao	-174.897,58	-4.337.898,07	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-462.101,93
		01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-7.118,67	-60.486,06	-56.000,00	-56.000,00	4.486,06
		01	2000000	educacao	-7.118,67	-60.486,06	-56.000,00	-56.000,00	4.486,06
				TOTAL (R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-1.958.567,12	-24.925.012,35	-32.901.000,00	-32.901.000,00	-7.975.987,65
				TOTAL DEDUCOES P/O FUNDEB	-1.958.567,12	-24.925.012,35	-32.901.000,00	-32.901.000,00	-7.975.987,65
				TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-2.197.919,85	-29.251.995,74	-32.901.000,00	-32.971.239,00	-3.649.004,26
				TOTAL GERAL DA RECEITA	40.524.100,96	425.700.156,92	488.877.522,00	543.647.204,94	63.177.365,08



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2.024, às 09:00 horas, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, reuniram-se, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Tabelião Passarella, 850 – Centro – Mairiporã - onde ocorreu reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com a presença da nutricionista Tatiany Ribeiro Tasso Kvint do Centro de Referência de Alimentação Escolar, para deliberarem assuntos pertinentes ao Conselho.

Apresentação do Plano de Ação para o ano de 2025 para realização de sessão de estudos para alterações.

Apresentação dos cardápios de outubro de 2024.

Em comemoração ao Dia das Crianças o Centro de Referência de Alimentação Escolar preparou um cardápio especial aos alunos de creche, Ensino Infantil e Fundamental da rede Municipal de Ensino, que foi servido no dia 11/12/2024. Para as creches; arroz, feijão, hambúrguer caseiro, salada de tomate, pêra e sorvete de banana com chocolate. Ensino Infantil e Fundamental - Pão, hambúrguer caseiro, alface e tomate, suco, sobremesa de sorvete de banana com chocolate.

Todas as crianças foram atendidas e o cardápio todo adaptado para as crianças com alergias e intolerâncias alimentares.

No dia vinte de setembro do ano 2024 no período da manhã os Conselheiros realizaram visita técnica na **Creche Profª Filomena Aparecida Chama dos Santos – Bairro Terra Preta.**

No dia vinte de setembro do ano 2024 no período da manhã os Conselheiros realizaram visita técnica na **E.M. Nakamura Kikue Aiacyda – Bairro Terra Preta.**

No dia vinte e cinco de setembro do ano 2024 no período da manhã os Conselheiros realizaram visita técnica na **Creche Profª. Sumico Maeda Yanase – Bairro Jardim Spada.**

No dia vinte e seis de setembro do ano 2024 no período da manhã os Conselheiros realizaram visita técnica na **Creche Ermelinda Rampini da Silva – Bairro Terra Preta.**

Cronograma da agenda de visitação nas escolas municipais mês de outubro/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- COMPIR

A Secretaria Municipal de Cultura de Mairiporã e os (as) membros(as) da 2ª composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, convocam os integrantes do Conselho, para **19ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada em **21 de outubro de 2024, segunda-feira, às 18:30h**, na Cultura da Cultura – Rua Francisco Antônio Brilha, nº 60 – Centro – (Parque Linear), Mairiporã/SP.

Mairiporã, 18 de outubro de 2024

Ricardo Massonetto  
Secretário de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS APROVADOS NA DÉCIMA NONA  
CHAMADA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PMAD 2024

NOME	R.G.
MARIA EDUARDA OLIVEIRA M. SANTOS	57.XXX.X4X-4
NAYANA DA SILVA	70.XXX.X5X-1
VALDENI RIBEIRO DOS SANTOS	36.XXX.X8X-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Departamento de Aprovação e Fiscalização de Obras

NOTIFICAÇÕES

Conforme prevê o Código de Obras (artigo 39), seguem abaixo as notificações.

1. Sr.ª **Patrícia Rocha Alves da Silva Ferri**, proprietário do imóvel situado na Alameda Áustria – Pq. Novo Hamburgo, sob a inscrição cadastral: 04.54.26.01, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar

assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (**Memorando – obras públicas**).

2. Sr. **Giudasio Rodrigues Pinto**, responsável pela construção situado na Estrada do Saboó, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referentes aos autos de infração nº 1368 e 1369 o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (**Processo nº 17909/2021 e 17899/2021**).

3. Sr.ª **Silvia Lucia Carvalho Bauch**, proprietário do imóvel situado Rua Benedito Mathuzalem – Pq. Cabreúva, sob a inscrição cadastral: 02.21.32.02, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (**Processo nº 9960/2007**).

Mairiporã, 15 de outubro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Departamento de Fiscalização

NOTIFICAÇÕES

Publicação das notificações conforme prevê o Decreto nº 9.709/2023 (artigo 36).

1. Sr. **Aginaldo Sérgio de Martino**, Estrada dos Remédios, 3.330 – Remédios, fica a V.Sª a partir da publicação deste edital, ciente da Decisão do Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 0170, devendo comparecer no departamento de fiscalização do meio ambiente no prazo de 8 (oito) dias úteis, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado (**Processo nº 10111/2023**).

Mairiporã, 16 de outubro de 2024

André Leite Romero  
Diretor de Departamento

José Eduardo Victorino  
Secretário do Meio Ambiente

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.063, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

*Institui o Comitê Gestor Intersetorial pela Primeira Infância no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei n.º 4.062, de 05 de outubro de 2021.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com o art. 227., “caput” da Magna Carta, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.257/2016, em observância ao art. 227. da Constituição Federal, determina o dever do Estado de estabelecer políticas públicas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral;

**CONSIDERANDO** que as disposições da Lei nº 13.257/2016 estabelecem uma série de ações a serem executadas pelos órgãos responsáveis pelas políticas públicas municipais, que deverão se articular a fim de possibilitar a implementação de política municipal para a primeira infância;

**CONSIDERANDO** que na forma do art. 88., inciso I da Lei nº 8.069/90, a municipalização do atendimento é a diretriz primária da política idealizada pelo ECA, com base nos artigos 227, § 7º e 204, ambos da CF, para a plena efetivação de todos os direitos infanto-juvenis;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º e nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.062/2021, que dispõe sobre os princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das Políticas Públicas pela Primeira Infância no Município de Mairiporã, **DECRETA**:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Município de Mairiporã, o Comitê Gestor Intersetorial pela Primeira Infância, com a finalidade de realizar a coordenação multissetorial das políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias.

Art. 2º O Comitê Gestor pela Primeira Infância deverá zelar pelo cumprimento dos seguintes objetivos estratégicos:  
I – promoção e priorização do atendimento das populações mais vulneráveis;  
II – envolvimento das famílias e da sociedade na valorização e cuidado da primeira infância;  
III – atendimento de gestantes, crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade, de forma integral a integrada;



Prefeitura Municipal de Mairiporã

- IV – implantação de padrões de qualidade para o atendimento da primeira infância, considerando o desenvolvimento da criança e a especificidade de cada serviço;  
V – garantia da formação de servidores, agentes parceiros e outros atores do sistema de garantia de direitos para atuarem de maneira ativa e propositiva no atendimento à primeira infância;  
VI – promoção da gestão integrada dos serviços, benefícios e programas voltados à primeira infância.

Art. 3º O comitê intersetorial que trata este decreto será composto por 18 (dezoito) membros. De modo que cada um dos seguintes Órgãos indicará 2 (dois) de seus representantes:

- I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II. Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV. Secretaria Municipal de Cultura;
- V. Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;
- VI. Secretaria Municipal de Educação;
- VII. Procuradoria Geral do Município;
- VIII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- IX. Conselho Tutelar de Mairiporã.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social coordenar o Comitê Intersetorial pela Primeira Infância, bem como fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao seu funcionamento.

§ 2º O Comitê reunir-se-á periodicamente, mediante convocação de seu coordenador, e poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos tutelares, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas, privadas e especialistas nos assuntos tratados pelo colegiado.

Art. 4º Compete ao Comitê:

- I. Promover a priorização do atendimento da população mais vulnerável;
- II. Elaborar, monitorar e avaliar a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância;
- III. Preservar a lógica intersetorial na execução das ações setoriais, articulando os programas, ações e serviços;
- IV. Promover a existência, divulgação e observância de padrões de qualidade dos serviços para a primeira infância;
- V. Elaborar os relatórios periódicos que serão utilizados nos ciclos de avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em apoio ao Comitê Intersetorial:

- I. Estruturar e coordenar a sistemática de monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município, implementando o painel de ações e indicadores;
- II. Promover a integração, tratamento, difusão de dados e informações sobre as ações voltadas ao atendimento da primeira infância e seus beneficiários, visando seu monitoramento permanente, instituindo ferramentas como o cadastro unificado de beneficiários e protocolos integrados de atendimento;
- III. Zelar pela definição de indicadores que permitam avaliar o impacto das ações voltadas à primeira infância, quando adequado;
- IV. Dar transparência à execução do Plano Municipal pela Primeira Infância, por meio da prestação de contas periódica e aberta ao público em geral;
- V. Pautar as ações de comunicação social sobre o tema.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 14 de outubro de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**DECRETO Nº 10.064, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800.741,75 (um milhão, oitocentos mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor R\$ 1.800.741,75 (um milhão, oitocentos mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 14 de outubro de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 10.064/2024**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANCAO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDE DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O							
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	02	01852	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI		683.741,75
02.07.01	3.3.50.00.00	10 301 1001 - 2016	05	01857	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS NA ATENCAO PR		399.000,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	05	01858	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI		718.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO							1.800.741,75
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
1.800.741,75		0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.741,75	
VALOR DO INSTRUMENTO							0,00

**DECRETO Nº 10.065, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e revoga o Decreto 9.425, de 31 de janeiro de 2022.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.787, de 23 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo discriminado:

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Titular:** Rosangela Ramos de Oliveira Costa

**Suplente:** Micheli Cardoso da Silva

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Ana Sidnéia Ribeiro da Silva

**Suplente:** Maria Cecília Pereira de Assis

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Patrícia Urmeke Dacunte

**Suplente:** Luciana Antônia de Assis Chama.

**d) Representantes da Secretaria Municipal Turismo Esportes e Juventude;**

**Titular:** Juliana Dias Vicente

**Suplente:** Katia Barros de Freitas

**e) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana**

**Titular:** Marcos Resende de Almeida

**Suplente:** Carlos Aberto Alves da Silva

**II – REPRESENTANTES ELEITOS (as) DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOA FÍSICA**

**a) Deficiência Auditiva**

**MAIPEDE** - Movimento pela Acessibilidade Inclusão da Pessoa com Deficiência de Mairiporã

**Titular:** Glayce Volpi Miranda

**Suplente:** Patrícia Altavista de Oliveira

**b) Deficiência Visual**

**Titular:** Débora Pereira e Faro

**Suplente:** Maria Madalena Viscaíno Pereira

**c) Deficiência Física e Mobilidade Reduzida**

**Titular:** Janaina de Carvalho Lopes

**Suplente:** Edval Souza Miranda Junior

**d) Deficiência Intelectual e Doenças Raras**

**APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**Titular:** Vanessa Aparecida Tome Sanches

**Suplente:** Reinalva Evangelista Carvalho

**e) Transtornos do Neurodesenvolvimento e Deficiência Mental**

**AMAPAM** - Amigos Mães da APAE

**Titular:** Rosely Ferreira Damascena

**Suplente:** Edgar Rafael Natividade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.425, de 31 de janeiro de 2022.

Palácio Tibiriçá, em 16 de outubro de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização



Prefeitura Municipal de Mairiporã

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**LEI Nº 4.347, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a compensação tributária no âmbito da Administração Municipal.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Observado o disposto nesta lei e no art. 170 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e demais leis, fica autorizada a compensação de créditos tributários detidos pelo Município de Mairiporã com créditos líquidos e certos, de qualquer natureza, vencidos ou vincendos do sujeito passivo contra a Fazenda Pública.

§ 1º Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo, o seu montante poderá ser apurado com redução correspondente ao juro de um por cento ao mês pelo tempo a decorrer entre a data da compensação e a do vencimento.

§ 2º É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo objeto de contestação administrativa ou judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão definitiva.

Art. 2º Para fins de compensação de tributos municipais poderão ser utilizados, pelo contribuinte, os créditos regularmente constituídos, vencidos ou vincendos com a Fazenda Pública, inscritos ou não em Dívida Ativa, excetuadas as hipóteses previstas no art. 7º desta lei.

Parágrafo único. Constitui requisito indispensável para a compensação, que o contribuinte do crédito tributário seja a mesma pessoa física ou jurídica titular do crédito contra a Fazenda Pública. Havendo pluralidade de credores, todos deverão anuir para a realização da compensação.

Art. 3º A compensação de valores apurados no âmbito da arrecadação poderá se dar mediante provocação de ofício ou a requerimento do contribuinte.

§ 1º O pedido de compensação se dará através de requerimento do contribuinte no qual indique a natureza, origem e o valor do crédito de que é titular, acompanhada da confissão de dívida a ser compensada e será processada por meio de processo administrativo específico, com a apresentação, pelo interessado, dos documentos comprobatórios de seu crédito.

§ 2º O direito à compensação extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados da data do pagamento indevido ou a maior, ou, quando o caso, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou transitar em julgado decisão judicial que tenha conferido o direito ao crédito.

§ 3º A apuração dos valores a serem compensados cabe à Secretaria da Fazenda do município, em conjunto com a Procuradoria-Geral do município.

§ 4º O pedido de compensação realizado pelo contribuinte não gera direito adquirido à sua realização, não suspende a exigibilidade do crédito tributário nem a fluência dos juros de mora e demais encargos legais.

Art. 4º O crédito de natureza tributária será atualizado com correção monetária e juros, conforme índice previsto no art. 1º da Lei nº 3.452, de 24 de setembro de 2014 e demais leis municipais.

Parágrafo único. Os créditos tributários líquidos e certos de titularidade do contribuinte contra a Fazenda Pública, vencidos ou vincendos serão atualizados de acordo com a legislação específica aplicável, ou na ausência de lei específica, na forma preconizada no caput do art. 4º.

Art. 5º A compensação de créditos líquidos e certos de titularidade do sujeito passivo contra a Fazenda Pública, vencidos ou vincendos, com tributos municipais devidos pelo mesmo contribuinte se dará após a conciliação de contas, momento em que serão realizadas todas as deduções fiscais e tributárias eventualmente incidentes nos créditos líquidos e certos, e de realização obrigatória em lei.

§ 1º Os créditos do município a serem compensados abrangem o valor original do lançamento do tributo, multa, atualização monetária, juros de mora, encargos legais e honorários advocatícios, até a data da efetiva compensação.

§ 2º No caso de débitos inscritos em dívida ativa, protestados e/ou executados judicialmente, a compensação deverá ser precedida de manifestação da Procuradoria-Geral do município, quanto aos aspectos processuais e encargos extrajudiciais e judiciais decorrentes da cobrança do crédito.

§ 3º Os valores objeto da compensação, que não se confundem com crédito tributário ou que não sejam de titularidade do município serão liquidados e repassados aos respectivos credores.

§ 4º Após a conciliação de contas, seja de ofício, ou mediante requerimento de compensação formulado pelo contribuinte, este será notificado por via postal ou por meio eletrônico para anuir ou impugnar os valores apurados constantes da planilha elaborada pela Fazenda Municipal, no prazo de trinta dias.

§ 5º Havendo anuência expressa ou decorrido o prazo referido no § 4º do art. 5º, será efetuada a compensação dos créditos. Ocorrendo impugnação do contribuinte quanto aos valores apurados, a compensação ficará suspensa até a decisão definitiva do processo administrativo.

§ 6º Compete ao secretário municipal da Fazenda a homologação da compensação, mediante a expedição de ato próprio, com posterior encaminhamento do processo administrativo à Procuradoria-Geral do município para as providências necessárias quanto a elaboração de instrumento próprio ao cancelamento ou revisão dos valores inscritos em Dívida Ativa, e respectivas providências nas ações executivas, se o caso.

§ 7º O deferimento de qualquer modalidade de compensação de que trata esta lei importa em confissão de dívida irrevogável e irrevogável, imputando-se responsabilidade ao titular do crédito, do sucessor ou do cessionário, a qualquer título.

§ 8º Efetivada a compensação, o crédito tributário será extinto, parcial ou integralmente, até o limite efetivamente compensado, sendo do município a obrigação de requerer providências complementares ou a extinção de execuções fiscais porventura existentes, ou de levantar o protesto porventura efetivado.

§ 9º A compensação de créditos tributários não abrange os honorários advocatícios que porventura o município tenha sido condenado a pagar ao patrono do contribuinte, devendo tal verba ser cobrada pelo advogado, por vias próprias.

Art. 6º A compensação acarretará:

I - quando suficiente para liquidar o débito, a extinção do crédito tributário e da execução fiscal correspondente, se houver, condicionada ao recolhimento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados judicialmente;

II - quando liquidar parcialmente o débito, a imputação do valor compensado da dívida, conforme as regras previstas na legislação competente, com todos os acréscimos legais e o prosseguimento da execução pelo saldo devedor; e

III - quando houver crédito excedente em favor do contribuinte, a manutenção do crédito pelo valor remanescente.

Art. 7º É vedada a compensação:

I - relativa aos tributos incluídos no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional;

II - relativa a créditos tributários e não tributários vinculados a órgãos, fundos ou despesas;

III - relativa a multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado; e

IV - relativa a multas aplicadas pela prática de ato de improbidade administrativa.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do art. 102 da Lei nº 1.036, de 7 de dezembro de 1983.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, em 15 de outubro de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

EDISON PAVÃO JUNIOR  
Procuradoria Geral do Município

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**CÂMARA MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**CONVITE**

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 262 do Regimento Interno, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, por seu presidente torna público as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** que serão realizadas nos dias **31 de outubro e 7 de novembro (quintas-feiras) de novembro**, às **18h**, no Plenário “27 de Março” da câmara municipal, situada na Alameda Tibiricá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca, ocasião em que **CONVIDA** todos os segmentos representativos da sociedade civil, bem como a população, para participar e/ou acompanhar a transmissão ao vivo, através do YouTube e do Facebook da câmara, onde será discutido **Projeto de Lei nº 82/2024**, que Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025, como também para o recebimento de emendas, **no prazo de 10 dias corridos a contar da 2ª audiência pública**.

Mairiporã, 14 de outubro de 2024

**JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**EDITAL DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 212 DE 2024**

Cessam as excecutoriedades dos arts. 1º, 2º, 7º, 32 a 37, 40 a 42, Anexos I, II, III, IV e V, bem como das expressões “Assessor Pedagógico da Escola do Parlamento e Cidadania”, “Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio”, “Chefe da Divisão de Arquivo”, “Chefe da Divisão de Compras e Licitações”, “Chefe da Divisão de Comunicação”, “Chefe da Divisão de Contabilidade”, “Chefe da Divisão de Gestão de Contratos”, “Chefe da Divisão de Orçamento e Tesouraria”, “Chefe da Divisão de Recursos Humanos”, “Chefe da Divisão de Serviços, Infraestrutura e Protocolo”, “Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação”, “Diretor de Departamento de Finanças e Contabilidade”, “Diretor de Departamento de Suprimento”, “Diretor Geral da Escola do Parlamento e Cidadania” e “Controlador Interno” constantes da Lei Complementar nº 461, de 15 de dezembro de 2022, atualizada pela Lei nº 4.185, de 15 de fevereiro de 2023 e pela Lei Complementar nº 471, de 5 de dezembro de 2023, observada a modulação de efeitos e a irrepetibilidade dos valores recebidos de boa-fé pelos servidores.

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da lei orgânica do município e na alínea “h” do inciso II do art. 21 do regimento interno, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam cessadas as excecutoriedades dos arts. 1º, 2º, 7º, 32 a 37, 40 a 42, Anexos I, II, III, IV e V, bem como das expressões “Assessor Pedagógico da Escola do Parlamento e Cidadania”, “Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio”, “Chefe da Divisão de Arquivo”, “Chefe da Divisão de Compras e Licitações”, “Chefe da Divisão de Comunicação”, “Chefe da Divisão de Contabilidade”, “Chefe da Divisão de Gestão de Contratos”, “Chefe da Divisão de Orçamento e Tesouraria”, “Chefe da Divisão de Recursos Humanos”, “Chefe da Divisão de Serviços, Infraestrutura e Protocolo”, “Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação”, “Diretor de Departamento de Finanças e Contabilidade”, “Diretor de Departamento de Suprimento”, “Diretor Geral da Escola do Parlamento e Cidadania” e “Controlador Interno” constantes da Lei Complementar nº 461, de 15 de dezembro de 2022, atualizada pela Lei nº 4.185, de 15 de fevereiro de 2023 e pela Lei Complementar nº 471, de 5 de dezembro de 2023, observada a modulação de efeitos e a irrepetibilidade dos valores recebidos de boa-fé pelos servidores, em virtude da procedência da Ação Dire-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ta de Inconstitucionalidade nº 2050131-08.2024.8.26.0000 proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Em consequência do disposto no caput do art. 1º, ficam suprimidas as eficácias do mencionado dispositivo legal.

Art. 2º A presente declaração de inconstitucionalidade terá eficácia após decorridos cento e vinte dias, contados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 15 de outubro de 2024

**NIL DANTAS**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 16 de outubro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor Jurídico

**MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA**  
Diretora Administrativa

**MAIRIPORÃ É**  
**+**  
**CULTURA**

MAIRIPORA.SP.GOV.BR/CULTURA

**Causa Animal**

**MAIRIPORÃ**

**Rua Cardoso César**  
**105 – Centro**

**(11) 4419-6618**  
Fixo e Whatsapp

**15** SEM TRÁFICO  
**16** PAZ JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**

**NÃO SE CALE, AQUI  
VOCÊ ESTÁ PROTEGIDA.**

EM SITUAÇÃO DE RISCO, PEÇA AJUDA.

**IMPORTUNAÇÃO SEXUAL É CRIME.**

Se precisar, fale ou faça  
o gesto com as mãos.



**PERGUNTAS E RESPOSTAS  
NO QR CODE**

OU ACESSE: [MULHER.SP.GOV.BR/NAOSECALE](http://MULHER.SP.GOV.BR/NAOSECALE)

LIGUE 180 - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS